



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 25 de maio de 2024 - n.º 2675 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 106 páginas

## Audiência Pública

### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar n.º 101/00, que será realizada no dia **27/05/2024 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **1º Quadrimestre de 2024**, que ocorrerá no **Plenário da Câmara, aberta a participação presencial** e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>), de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 06 de maio de 2024.

**Kellen Maria Sartori**  
Secretária de Planejamento e Finanças

### ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024. PARA DISCUTIR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

As dezoito horas e três minutos do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro, foi realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, Av. Nove de Julho, n.º 185 - Centro, Atibaia - SP, a Audiência Pública, referente à Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi devidamente comunicada através das edições do Imprensa Oficial da Prefeitura, publicadas a partir do dia 03 de Abril de 2024, na Internet – Página da Prefeitura e que a mesma seria **aberta a participação presencial**, com o objetivo de manter a transparência com a população.

O Senhor Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento, agradeceu a presença de todos, demonstrou a Exigência Legal, a importância e o incentivo à participação nas audiências durante os processos de elaboração e discussão dos Planos de Governo, (PPA, LDO e LOA), sendo esta apresentação a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, que estabelece as regras para a elaboração do Orçamento Anual e para a execução orçamentária, definindo as metas e prioridades.

### Composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Lei (Disposição da Lei), Anexo I – Estrutura Orçamentária, Anexo II – Metas Fiscais, Anexo III – Riscos Fiscais e Anexo VI – Programa de Governo, Prioridades e Metas.

### Anexo I – Estrutura Orçamentária

A Estrutura Orçamentária é composta por 03 Poderes (Executivo, Legislativo e Autarquia), 01 Chefia de Gabinete, 01 Procuradoria Geral do Município, 21 Secretarias, 22 Fundos Especiais e 01 Encargos Gerais do Município.

### Anexo II – Metas Fiscais

#### – Receitas por Fontes de Recursos:

Tesouro.....	R\$ 761.268.300,00
Transferências do Estado.....	R\$ 157.383.900,00
Recursos Próprios de Fundos Especiais .....	R\$ 31.219.400,00
Transferências da União.....	R\$ 44.520.400,00
Operações de Crédito.....	R\$ 56.517.500,00
Emendas Parlamentares.....	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>R\$ 1.050.911.600,00</b>

#### – Receita Corrente Líquida

Total da Receita Corrente.....	R\$ 1.057.878.700,00
Deduções da Receita.....	R\$ (71.550.500,00)
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....</b>	<b>R\$ 986.328.200,00</b>

#### – Despesa por Fontes de Recursos:

Tesouro.....	R\$ 761.268.300,00
Transferências do Estado.....	R\$ 157.383.900,00
Recursos Próprios de Fundos Especiais.....	R\$ 31.219.400,00
Transferências da União.....	R\$ 44.520.400,00
Operações de Crédito.....	R\$ 56.517.500,00
Emendas Parlamentares.....	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>R\$ 1.050.911.600,00</b>

### – Anexo III Riscos Fiscais

Estão basicamente concentrados em quatro grupos: 1 – Processos Trabalhistas, 2 – Processos decorrentes de desapropriações e indenizações, 3 – Ações Cíveis Diversas e 4 – Queda de Arrecadação. Os itens 1, 2 e 3 dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, e o item 4 poderá ocorrer devido a conjuntura política/econômica desfavorável.

### – Principais Orientações – LDO 2025

- Manutenção das atividades existentes;
- Investimentos nas áreas sociais, visando a redução de desigualdades;
- Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e educação;
- Equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
- Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a Iniciativa Privada;
- Preservação do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e das Manifestações Culturais;
- Implantação do Programa de Modernização da Gestão, Eficiência Energética e Promoção do Desenvolvimento Econômico e Turístico.

### – Anexo IV Prioridades e Metas (Programa de Governo)

### INVESTIMENTOS – FINANCIAMENTOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D





## Atos do Poder Executivo

- **FINISA IV** (Pavimentação)  
Operação de Crédito.....R\$ 5.000.000,00

- **FONPLATA** (Pavimentação, Contenção de Enchentes, Canalização de Córregos, Implantação de Parques e Construção da Rodoviária)  
Operação de Crédito Internacional.....R\$ 15.000.000,00

### INVESTIMENTOS – RECURSOS PRÓPRIOS

**Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas, Rotatórias e Lombadas** (Pavimentação de Estradas, Rotatórias, Sinalização Viária, Fundo Especial do Petróleo, CIDE, Royalties, Plano de Contribuição de Melhoria e Melhoramento Urbano)  
Tesouro.....R\$13.814.700,00  
Fundos.....R\$802.000,00

### INVESTIMENTOS – DADE

**Convênio DADE** (Revitalização e Pavimentação – Pedra Grande Construção da Cidade do Morango)  
Tesouro.....R\$ 3.000.000,00  
Estado.....R\$8.000.000,00

### INVESTIMENTOS – EDUCAÇÃO E SAÚDE

**Educação –(PEM – Banco do Brasil)**  
Operação de Crédito.....R\$8.000.000,00  
**Reforma de Escolas**  
Recursos Próprios.....R\$ 2.998.000,00  
**Reforma UBS**  
Tesouro.....R\$1.000.000,00

### INVESTIMENTOS – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

**Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos** (Sistema de Gestão, Plano Diretor de TI, Infraestrutura de TI, Suficiência Energética e Modernização Administrativa).  
Tesouro.....R\$28.517.500,00

### SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

- **Receitas da SAAE**  
Tarifas de Água e Esgoto.....R\$ 107.837.280,00  
Taxas de Resíduos e Serviços.....R\$41.936.720,00  
Outras Receitas.....R\$ 378.000,00  
Alienação de Bens.....R\$ 370.000,00  
**TOTAL DAS RECEITAS SAAE.....R\$ 150.522.000,00**

### - Programa de Governo

**Despesas da SAAE (Estruturar e Manter a SAAE – Saneamento Ambiental)**  
Manut. e Estrut. da SAAE Atibaia.....R\$ 77.912.000,00  
Parceria Público Privada.....R\$ 33.800.000,00  
Coleta/Transbordo/Dest. Resíduos Sólidos.....R\$ 32.200.000,00  
Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$5.100.000,00  
Reserva de Contingência.....R\$ 1.510.000,00  
**TOTAL DAS DESPESAS SAAE.....R\$ 150.522.000,00**

Após finalizar a apresentação, o Sr. Maurício da Silva Tenório agradeceu a todos que estavam presentes, a àqueles que estiveram envolvidos diretamente neste processo de elaboração da proposta da LDO 2025, abrindo espaço para perguntas:

**Júlio Aparecido Lopes – Morador do bairro Alvinópolis e membro licenciado do Conselho Municipal de Saúde** – Perguntou sobre:

- Investimentos na Saúde;
- Término da construção da ETA (Estação de Tratamento de Água);
- Construção de rodoviária no recreio Estoril com recursos do FONPLATA;
- Financiamento para a construção do Hospital Municipal.

**Sr. Maurício:** respondeu:

- Os investimentos em saúde previstos na LDO para 2025, contemplam as despesas de custeio, mantendo todos os programas e ações constantes no programa de governo, sendo que atende a aplicação mínima obrigatória de 15% das receitas de impostos e de transferências, sendo que para manter todas as ações existentes, atualmente ultrapassa os 25%.

- A construção da ETA (Estação de Tratamento de Água), é uma obra de responsabilidade da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, e está em fase de conclusão, com previsão de inauguração ainda no exercício de 2024.

- O FONPLATA, consiste numa operação de crédito internacional, que já tem as obras definidas para pavimentação, contenção de enchentes, canalização de córregos e implantação de parques. Para mais informações em relação a construção de rodoviária utilizando recursos do FONPLATA, necessitaria de mais informações junto a Secretaria de Obras Públicas.

- Sim, há possibilidade de buscar uma linha de crédito para construção do hospital municipal, sendo que para o mesmo ocorrer, necessita de um projeto consistente e viável, e pleitear junto aos bancos financiadores, considerando carência, juros e vigência do contrato. São itens que devem ser ponderados.

**Orlando Júnior – (Membro da Escola de Samba de Atibaia e Mestre de Capoeira)** – Perguntou sobre:

- Orçamento para as escolas de samba 2025;
- O parque do morango, será privado ou público, terá edificações no entorno, onde será construído e as oportunidades de trabalho que o mesmo irá proporcionar;
- Lei do silêncio na realização de eventos.

**Sr. Maurício:** respondeu:

- O orçamento para o evento de carnaval e relacionados, serão alocados na Secretaria de Cultura, e isto faz parte de uma das orientações da LDO como a preservação das manifestações culturais.

- Sobre o parque do morango, o mesmo será construído no Bairro da Usina, em relação às outras informações, as mesmas poderão ser solicitadas à Secretaria de Turismo.

- Sobre a Lei do Silêncio, Atibaia já possui uma lei que trata da proteção contra a poluição sonora, estabelecendo diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos, conforme Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019. Nesta Lei consta tudo o que pode e não pode, e qualquer alteração nela, terá que ser realizada por emenda parlamentar.

Não havendo mais perguntas é informado que a Secretaria de Planejamento e Finanças se coloca à disposição para esclarecer dúvidas e analisar as sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail da secretaria.

Assim exposto, às 18h52m é dada por encerrada a Audiência Pública.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Maurício da Silva Tenório  
Departamento de Planejamento  
Prefeitura da Estância de Atibaia





## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 21.694/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, material de higienização pessoal (fraldas), destinado às unidades de saúde, secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 12/06/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024 ÀS 08H30. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.929/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e farmácias das unidades básicas de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 13/06/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2024 ÀS 08H30. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.304/2024 - CONCORRÊNCIA N° 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (apa) do rio Atibaia. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 14h00 do dia 20/06/2024 NOVA DATA para o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Maio de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.703/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024. OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para implantação e capacitação de novo modelo de gestão do atendimento ao público nas formas presencial, telefônico,

web, mobile, site, portal da transparência e ouvidoria, pelo período de 24 meses. O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). ATA que trata sobre resposta a questionamento e pedido de impugnação apresentado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela secretaria de esportes e lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, para o item 01 (R\$ 5,11); RICO ESPORTES LTDA, para os itens 02 (R\$ 207,20), 03 (R\$ 306,13), 04 (R\$ 399,73), 05 (R\$ 725,46) e 06 (R\$ 1.165,73); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 061/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de maio de 2024. Márcio Osles Secretária de Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 11.856/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para levantamento de carga, elaboração e execução de projeto destinado a fornecer energia elétrica às instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro da Usina Atibaia/ SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CONTATTO SOLUÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 011/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 19.407/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 101/2024 OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinados à central de



## Atos do Poder Executivo

nutrição – SMS lista 01/2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para os itens 01 (R\$ 6,44), 02 (R\$ 6,44) e 13 (R\$ 11,12); DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS EIRELI, para os itens 12 (R\$ 34,32), 14 (R\$ 11,75), 16 (R\$ 36,30), 17 (R\$ 26,53), 18 (R\$ 30,36) e 20 (R\$ 46,86); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, para os itens 07 (R\$ 33,57), 08 (R\$ 33,57) e 11 (R\$ 40,00); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. para o item 15 (R\$ 44,45) e 19 (R\$ 74,29) Os itens 05, 06, 09, 10 e 21 foram FRACASSADOS; Os itens 03 e 04 foram DESERTOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 101/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.647/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 17.471/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 106/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente destinado ao uso dos consultórios odontológicos – Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BETANIAMED COMERCIAL LTDA, para os itens 01 (R\$ 550,00), 09 (R\$ 18.000,00) e 10 (R\$ 500,00); BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 06 (R\$ 2.784,88); KLM EIRELI ME, para os itens 04 (R\$ 3.662,93) e 12 (R\$ 1.018,89); TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, para o item 14 (R\$ 6.522,80); VRM IMPORT LTDA, para o item 08 (R\$ 559,00). Os itens 02, 03, 05, 07, 11, 13 e 15 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 106/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 19.972/2024 PREGÃO

ELETRÔNICO N°: 111/2024 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização (cestos, dispenser e lixeiras) destinados ao consumo nas diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 9,65); LPK LTDA, para o item 03 (R\$ 34,90); Os itens 02, 04, 05 e 06 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 111/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 20.951/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 116/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). VIEIRAS COMERCIAL EIRELI, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 8.095,50 (oito mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 17,99); para o lote 02, pelo valor total ofertado de R\$ 26.765,20 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 22,12), 02 (R\$ 22,12), 03 (R\$ 22,12), 04 (R\$ 22,12), 05 (R\$ 22,12) e 06 (R\$ 22,12); para o lote 03, pelo valor total ofertado de R\$ 31.895,60 (trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 26,36), 02 (R\$ 26,36), 03 (R\$ 26,36), 04 (R\$ 26,36), 05 (R\$ 26,36) e 06 (R\$ 26,36); para o lote 04, pelo valor total ofertado de R\$ 127.983,24 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 62,37), 02 (R\$ 62,37), 03 (R\$ 62,37), 04 (R\$ 62,37), 05 (R\$ 62,37), 06 (R\$ 62,37), 07 (R\$ 62,37), 08 (R\$ 62,37), 09 (R\$ 62,37), 10 (R\$ 62,37), 11 (R\$ 62,37) e 12 (R\$ 62,37); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 116/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Carlos Américo Barbosa da Rocha Secretário de Recursos Humanos.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 22.143/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 128/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial – lista 06-2024, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os



## Atos do Poder Executivo

respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 11 (R\$ 31,42) e 13 (R\$ 10,23); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, para o item 09 (R\$ 30,10); RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o item 01 (R\$ 0,74); Os itens 02, 04, 06 e 14 foram DESERTOS; Os itens 03, 05, 07, 08, 10, 12, 15 e 16 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 128/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 56.683/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 263/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas e sem fornecimento de combustível, para uso da Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). NOVA OPCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pelo valor unitário ofertado para os itens 01 (R\$ 6.453,00), 02 (R\$ 2.783,07) e 03 (R\$ 6.752,47) perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 225.259,32 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 263/2023, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do Contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de maio de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 24 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 24.592/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024. OBJETO: Aquisição de notebooks e plataformas para recarga móvel destinado ao uso nos cursos da FATEC unidade Atibaia. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 08h30 do dia 11/06/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024 ÀS 08H31. Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R.

Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de Maio de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE CHAMAMENTOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/24, PROCESSO N.º 27.479/24 OBJETO Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim São Felipe. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> até as 23h59min do dia 26/06/2024.

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/24, PROCESSO N.º 26.332/24 OBJETO Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro do Portão. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico através do protocolo digital no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> até as 23h59min do dia 26/06/2024.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra, estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de maio de 2024

Sidney de Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 26.843/2024  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 054/2024  
INTERESSADO: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA  
JULGAMENTO: 24/05/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 24 de maio de 2024.

Sidney Oliveira Poloni  
Secretário de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.070/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 070/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o grupo “NÓIZ NU FORRÓ” para compor a programação do aniversário da cidade 2.024, a ocorrer no dia 22/06/2.024 no Palco do Fundo Social às 19:00hr, através da empresa RE PENSAR ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS LTDA, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA



## Atos do Poder Executivo

ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2.024.  
Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.808/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 071/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística com o grupo "DEVI ODISSI" para compor o YOGADAY 2.024, a ocorrer no dia 02/06/2.024, através da empresa 24.097.810 ANA PAULA IBANEZ, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 24 dias do mês de maio de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 037/24  
PROCESSO Nº 23.659/24 INEXIGIBILIDADE Nº 001/24  
OBJETO: Promoção de Campeonatos de Futebol Amador.  
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.  
COLABORADOR(A): Liga Atibaiense de Futebol - CNPJ n.º 50.102.185/0001-13.  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Marcio Osles, CPF n.º 273.442.518-17 e Camila Aparecida Faraço, CPF n.º 297.255.298-98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 22 de maio de 2024.

Everaldo da Silva  
Diretor do Depto. de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.148/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA. – Objeto: Contratação de prestação de serviço de home care para tratamento de paciente, em cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses. - Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 162.939,12 – Assinatura: 22/05/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.683/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SINDATA – TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRANSITO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para o fornecimento e manutenção de sistema de gestão administrativa das infrações geradas nas vias públicas do município de Atibaia – SP, destinado ao uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento

Urbano, de forma parcelada por um período de 60 (sessenta) meses. - Vigência: 60 (sessenta) meses – Valor: R\$ 6.600.000,00 – Assinatura: 22/05/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.645/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: acréscimo de 4,59%. – Valor: R\$ 1.728,00 – Assinatura: 21/05/2024

Divisão de Contratos, 24 de Maio de 2.024.

Everaldo da Silva  
Diretor de Departamento de Licitações

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### PORTARIANº 003-SEDEC de 24 de maio de 2024

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise das propostas referentes aos Editais de Chamamento Público nº 003/2024, 004/2024 e 005/2024, todos desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os seguintes membros:

- Fernanda Regina de Souza Bueno, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico - Presidente;
- André Luis Elesbão Pedroso, Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio - membro;
- Micheli Alves Cordeiro Fassi, Diretora do Departamento de Emprego e Renda - membro;
- Waldemar Gonçalves Neto, Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação - membro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

SEDEC, 24 de maio de 2024.

- Annibale Tropi Somma -  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Edital de Chamamento Público 003/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 27/05/2024 à 05/06/2024, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, para a realização do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, no **Parque Edmundo Zanoni**, sito à Avenida Horácio Netto, 1030 – Jardim Tapajós - Atibaia/SP.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca da patrocinadora em conformidade com as contrapartidas previstas neste termo de referência, e atendimento das demais exigências abaixo previstas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### 1. Objetivo:

**1.1** - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que visa à promoção do desenvolvimento econômico local e integração entre os atores dos diversos segmentos econômicos do município, apresentando as empresas estabelecida no município de Atibaia/SP, demonstrando a diversidade de atividades e o potencial econômico. O evento em questão busca movimentar toda cadeia econômica de Atibaia, criando sinergia entre os participantes, promovendo o contato direto entre as empresas e com a população em geral, além de gerar oportunidades de negócios entre os participantes, fortalecendo a economia local.

**1.2** - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca da patrocinadora durante o evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### 2. Justificativa:

**2.1** - O evento a ser patrocinado visa propiciar o desenvolvimento da economia local, através da apresentação das empresas participantes, além da integração entre elas e o público em geral.

**2.2** - Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação da iniciativa privada, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município, além de potencializar o evento em si.

### 3. Do patrocínio:

**3.1** - O patrocínio para a realização do evento deste chamamento se dará na modalidade de fornecimento de bens, 300 (trezentos) balcões expositores para realização do evento, sendo 02 (duas) cotas de patrocínio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, conforme anexo II do presente chamamento público.

**3.2** - Os interessados em patrocinar os eventos realizarão o pagamento dos valores diretamente para a empresa que produzirá os balcões, no modelo previamente definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mediante contrato e emissão da devida Nota Fiscal.

**3.3** - O patrocínio consiste no fornecimento de bens, 300 (trezentos) balcões expositores para realização do evento, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024.

### 4. Contrapartida

**4.1** - As empresas terão como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de suas logomarcas durante o evento, além da inclusão da logomarca em todos os balcões expositores que serão utilizados no evento e espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

**4.2** - Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia das Secretarias de Comunicação e de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

### 5. Dos critérios para seleção do patrocinador:

**5.1** - Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### 5.2 - Encontram-se impedidos de participar:

**5.2.1** - Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**5.2.2** - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

**5.2.3** - Empresas que estejam em falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

### 6. Do requerimento e da documentação:

**6.1** - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

**6.2** - As empresas interessadas deverão apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

### 7. Apresentação das Propostas

**7.1** - Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Prédio FACILITA – Centro - Atibaia/SP, em envelope devidamente lacrado e identificado até às 16h do dia 05 de junho de 2024, impreterivelmente.

**7.2** - Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**7.3** - As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

**7.4** - No julgamento das ofertas será considerada, além da ordem de recebimento das propostas, a melhor proposta para a Administração Municipal, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao obrigatório que resultarem no melhor patrocínio, visando abrilhantar o evento.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### 8. Do procedimento de seleção dos patrocinadores

**8.1** - As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que designará Comissão de Avaliação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público.

**8.2** - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) com o Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.3** - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**8.4** - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**8.5** - O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.6** - Concluída a análise dos documentos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico elaborará relatório contendo as propostas aprovadas.

**8.7** - A formalização do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com os interessados que tiverem a proposta aprovada, que, após a celebração do referido Termo, passa a se valer de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

**8.8** - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

**8.9** - A falta de assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

### 9. Da Homologação das Propostas

**9.1** - As empresas serão informadas por comunicação eletrônica, postal ou telefônica sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



**9.2** - Para efetivação do Termo, as empresas selecionadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

### **10. Das Penalidades**

**10.1** – As patrocinadoras serão penalizadas com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**10.1.2** - Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### **11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas**

**11.1** – A Prefeitura da Estância de Atibaia/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos das patrocinadoras, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.

**11.2** - As patrocinadoras garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**11.3** - As patrocinadoras garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



**11.4** - As patrocinadoras devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**11.5** – As patrocinadoras se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP sem a devida autorização.

### **12. Prazo de execução**

**12.1** - As empresas selecionadas farão o aporte do valor para fornecimento de bens, 300 (trezentos) balcões expositores para realização do evento previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

**12.2** - Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por email, para o seguinte endereço eletrônico: [desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br)

**12.3** - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**12.4** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, promoverá o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

**12.4.1** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**12.5** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

**André Luis Elesbão Pedroso**

*Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio*

**Annibale Tropi Somma**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO I

## Formulário de Requerimento para Participação no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em)



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão Negativa de Falência;

### 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

\_\_\_\_\_ Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO II

### Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

( ) Cota (s) de Patrocínio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 003/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_

(Representante Legal da Empresa - Nome completo e CPF )



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO III

## Minuta de Termo de Parceria de Patrocínio

**Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec, que entre si celebram o município e \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Substituto, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste município, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante as cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio com XX cota (s) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

### CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como contrapartida a exploração de publicidade com a inclusão da logomarca em todos os balcões expositores que serão utilizados no evento e espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 003/2024-sedec**.

#### Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

#### Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

### CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### CLÁUSULA NONA

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

---

Representante da Comissão de Patrocínio – Portaria nº xxx-SEDEC

(Nome e CPF)

---

Patrocinadora (Nome e CPF)



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Edital de Chamamento Público 004/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP**, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 27/05/2024 à 05/06/2024, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, para a realização do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, no **Parque Edmundo Zanoni**, sito à Avenida Horácio Netto, 1030 – Jardim Tapajós - Atibaia/SP.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca da patrocinadora em conformidade com as contrapartidas previstas neste termo de referência, e atendimento das demais exigências abaixo previstas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### 1. Objetivo:

**1.1** - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que visa à promoção do desenvolvimento econômico local e integração entre os atores dos diversos segmentos econômicos do município, apresentando as empresas estabelecida no município de Atibaia/SP, demonstrando a diversidade de atividades e o potencial econômico. O evento em questão busca movimentar toda cadeia econômica de Atibaia, criando sinergia entre os participantes, promovendo o contato direto entre as empresas e com a população em geral, além de gerar oportunidades de negócios entre os participantes, fortalecendo a economia local.

**1.2** - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca da patrocinadora durante o evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### 2. Justificativa:

**2.1** - O evento a ser patrocinado visa propiciar o desenvolvimento da economia local, através da apresentação das empresas participantes, além da integração entre elas e o público em geral.

**2.2** - Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação da iniciativa privada, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município, além de potencializar o evento em si.

### 3. Do patrocínio:

**3.1** - O patrocínio para a realização do evento deste chamamento se dará na modalidade de fornecimento de bens, sendo 3.000 (três mil) sacolas porta-brindes, para distribuição aos participantes do evento, conforme anexo II do presente chamamento público.

**3.2** - Os interessados em patrocinar os eventos realizarão o pagamento dos valores diretamente para a empresa que produzirá as sacolas porta-brindes, no modelo previamente aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**3.3** - O patrocínio consiste no fornecimento de bens, sendo 3.000 (três mil) sacolas porta-brindes, para distribuição aos participantes do evento, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024.

### 4. Contrapartida

**4.1** - As empresas terão como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de suas logomarcas durante o evento, além da inclusão da logomarca em todas as sacolas porta-brindes que serão distribuídos aos participantes no evento e espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

**4.2** - Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

### 5. Dos critérios para seleção do patrocinador:

**5.1** - Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

**5.2** - Encontram-se impedidos de participar:



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



**5.2.1** - Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**5.2.2** - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

**5.2.3** - Empresas que estejam em falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

### **6. Do requerimento e da documentação:**

**6.1** - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

**6.2** - As empresas interessadas deverão apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

### **7. Apresentação das Propostas**

**7.1** - Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Prédio FACILITA – Centro - Atibaia/SP, em envelope devidamente lacrado e identificado até às 16h do dia 05 de junho de 2024, impreterivelmente.

**7.2** - Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**7.3** - As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

**7.4** - No julgamento das ofertas será considerada, além da ordem de recebimento das propostas, a melhor proposta para a Administração Municipal, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao obrigatório que resultarem no melhor patrocínio, visando abrilhantar o evento.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### 8. Do procedimento de seleção dos patrocinadores

**8.1** - As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que designará Comissão de Avaliação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público

**8.2** - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) com o Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.3** - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**8.4** - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**8.5** - O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.6** - Concluída a análise dos documentos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico elaborará relatório contendo as propostas aprovadas.

**8.7** - A formalização do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com os interessados que tiverem a proposta aprovada, que, após a celebração do referido Termo, passa a se valer de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

**8.8** - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

**8.9** - A falta de assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

### 9. Da Homologação das Propostas

**9.1** - As empresas serão informadas por comunicação eletrônica, postal ou telefônica sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio.

**9.2** - Para efetivação do Termo, as empresas selecionadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



acompanhadas dos originais:

- a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

### 10. Das Penalidades

**10.1** – As patrocinadoras serão penalizadas com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**10.1.2** - Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### 11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas

**11.1** – A Prefeitura da Estância de Atibaia/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos das patrocinadoras, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.

**11.2** - As patrocinadoras garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**11.3** - As patrocinadoras garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



**11.4** - As patrocinadoras devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

**11.5** – As patrocinadoras se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP sem a devida autorização.

### **12. Prazo de execução**

**12.1** - As empresas selecionadas farão o fornecimento dos bens, 3.000 (três mil) sacolas porta-brindes, distribuição aos participantes do evento previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

**12.2** - Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por email, para o seguinte endereço eletrônico: [desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br)

**12.3** - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**12.4** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, promoverá o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

**12.4.1** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**12.5** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

**André Luis Elesbão Pedroso**

*Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e  
Comércio*

**Annibale Tropi Somma**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO I

## Formulário de Requerimento para Participação no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão Negativa de Falência;

### 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

\_\_\_\_\_ Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO II

### Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,  
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens

Fornecimento de bens, sendo 3.000 (três mil) sacolas porta-brindes, para distribuição aos participantes do evento. (obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 004/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da Empresa - Nome completo e CPF )

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO III

## Minuta de Termo de Parceria de Patrocínio

Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec, que entre si celebram o município e\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Substituto, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa\_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste município, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante as cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio com fornecimento de bens, sendo 3.000 (três mil) sacolas porta-brindes, para distribuição aos participantes do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

### CLÁUSULA SEXTA

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como contrapartida exposição de suas logomarcas durante o evento, além da inclusão da logomarca em todas as sacolas porta-brindes que serão distribuídos aos participantes no evento e espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 004/2024-sedec**.

#### Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

#### Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

### CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

---

Representante da Comissão de Patrocínio – Portaria nº xxx-SEDEC

(Nome e CPF)

---

Patrocinadora (Nome e CPF)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Edital de Chamamento Público 005/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 27/05/2024 à 05/06/2024, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

**OBJETO:** O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas, para a realização do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que ocorrerá nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2024**, no **Parque Edmundo Zaroni**, sito à Avenida Horácio Netto, 1030 – Jardim Tapajós - Atibaia/SP.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca da patrocinadora em conformidade com as contrapartidas previstas neste termo de referência, e atendimento das demais exigências abaixo previstas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### 1. Objetivo:

**1.1** - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, que visa à promoção do desenvolvimento econômico local e integração entre os atores dos diversos segmentos econômicos do município, apresentando as empresas estabelecida no município de Atibaia/SP, demonstrando a diversidade de atividades e o potencial econômico. O evento em questão busca movimentar toda cadeia econômica de Atibaia, criando sinergia entre os participantes, promovendo o contato direto entre as empresas e com a população em geral, além de gerar oportunidades de negócios entre os participantes, fortalecendo a economia local.

**1.2** - O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca da patrocinadora durante o evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### 2. Justificativa:

**2.1** - O evento a ser patrocinado visa propiciar o desenvolvimento da economia local, através da apresentação das empresas participantes, além da integração entre elas e o público em geral.

**2.2** - Portanto, para realizar eventos deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação da iniciativa privada, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município, além de potencializar o evento em si.

### 3. Do patrocínio:

**3.1** - O patrocínio para a realização do evento deste chamamento se dará na modalidade de fornecimento de serviços de internet para os expositores do evento, conforme anexo II do presente chamamento público.

**3.2** – Os interessados deverão fornecer internet aos expositores do evento, sem qualquer custo para a Administração Municipal.

**3.3** – O patrocínio consiste no fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024.

### 4. Contrapartida

**4.1** – Os interessados terão como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de suas logomarcas durante o evento, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

**4.2** - Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

### 5. Dos critérios para seleção do patrocinador:

**5.1** - Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

**5.2** - Encontram-se impedidos de participar:

**5.2.1** - Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



atentem contra a moral e os bons costumes.

**5.2.2** - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

**5.2.3** - Empresas que estejam em falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

### **6. Do requerimento e da documentação:**

**6.1** – As empresas interessadas deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

**6.2** - As empresas interessadas deverão apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

### **7. Apresentação das Propostas**

**7.1** - Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, sito à Rua Castro Fafe, 295 – Prédio FACILITA – Centro - Atibaia/SP, em envelope devidamente lacrado e identificado até às 16h do dia 05 de junho de 2024, impreterivelmente.

**7.2** - Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

**7.3** - As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

**7.4** - No julgamento das ofertas será considerada, além da ordem de recebimento das propostas, a melhor proposta para a Administração Municipal, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao obrigatório que resultarem no melhor patrocínio, visando abrilhantar o evento.

### **8. Do procedimento de seleção dos patrocinadores**

**8.1** - As propostas patrocínio, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que designará Comissão de Avaliação, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o evento, conforme apresentado no presente Chamamento Público

**8.2** - O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) com o Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.3** - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

**8.4** - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

**8.5** - O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

**8.6** - Concluída a análise dos documentos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico elaborará relatório contendo as propostas aprovadas.

**8.7** - A formalização do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com os interessados que tiverem a proposta aprovada, que, após a celebração do referido Termo, passa a se valer de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

**8.8** - Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

**8.9** - A falta de assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

### 9. Da Homologação das Propostas

**9.1** - As empresas serão informadas por comunicação eletrônica, postal ou telefônica sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio.

**9.2** - Para efetivação do Termo, as empresas selecionadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentadas em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

### 10. Das Penalidades

**10.1** – As patrocinadoras serão penalizadas com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

**10.1.2** - Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### 11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas

**11.1** – A Prefeitura da Estância de Atibaia/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos das patrocinadoras, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.

**11.2** - As patrocinadoras garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

**11.3** - As patrocinadoras garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

**11.4** - As patrocinadoras devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão a Prefeitura da Estância de Atibaia/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



ações de divulgação do evento.

**11.5** – As patrocinadoras se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP sem a devida autorização.

### **12. Prazo de execução**

**12.1** - As empresas selecionadas farão o fornecimento de serviços de internet para os expositores do evento previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o fornecimento durante os 03 (três) dias de evento.

**12.2** - Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por email, para o seguinte endereço eletrônico: [desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@atibaia.sp.gov.br)

**12.3** - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

**12.4** – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, promoverá o processamento do referido objeto de chamamento público, mediante as condições previstas no presente edital.

**12.4.1** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

**12.5** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

**André Luis Elesbão Pedroso**

*Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e  
Comércio*

**Annibale Tropi Somma**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO I

## Formulário de Requerimento para Participação no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec

### Captação de Patrocínio para o evento

### “2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia”

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- g) Certidão Negativa de Falência;

### 3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

\_\_\_\_\_ Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO II

## Proposta de Patrocínio

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Comissão de Avaliação,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Visando o patrocínio para que se realize o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2024, a empresa (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta esta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

Fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento. (obrigatório)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público nº 005/2024-sedec, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Atibaia, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_

(Representante Legal da Empresa - Nome completo e CPF )



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### ANEXO III

## Minuta de Termo de Parceria de Patrocínio

**Termo de Parceria referente ao Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec, que entre si celebram o município e \_\_\_\_\_.**

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de 2024, nesta cidade de Atibaia/SP, presentes de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico Substituto, doravante denominado Município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste município, neste ato representada por seus representantes legais conforme contrato Social, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec**, visando ao patrocínio do evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante as cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio com fornecimento de serviços de internet para os expositores durante o evento **2ª EXPO Industrial e de Serviços de Atibaia**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O patrocínio será efetuado nas condições dispostas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec** e em seus anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Parceria de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

### CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do Município:

- Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.
- Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- Disponer de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

### CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente Termo de Parceria de Patrocínio, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado na Proposta de Patrocínio, a PATROCINADORA terá como contrapartida a exposição de suas logomarcas durante o evento, além de espaço de 03mx02m para montagem de stand de divulgação, de acordo com as condições especificadas detalhadas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec** e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria de Patrocínio.

#### Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no **Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 005/2024-sedec**.

#### Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

#### Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

### CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão de Avaliação.
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

### CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Parceria de Patrocínio assim



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



como às demais sanções previstas na Lei de Licitações nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Atibaia/SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

---

Representante da Comissão de Patrocínio – Portaria nº xxx-SEDEC

(Nome e CPF)

---

Patrocinadora (Nome e CPF)

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Serviços

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

## CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 06/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

**A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 02/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
128	JOSÉ MARIA GOMES	LEONARDO SOUZA GOMES	01/05/2020
129	ZEILDA ALVES SANTOS	CARLOS ALVES VAZ	01/05/2020
130	VILMA ROSA DE OLIVEIRA	FABIO LOPES DE OLIVEIRA	04/05/2020
131	NEUSA BARBOSA PIMENTEL SOUSA	APARECIDA BARBOSA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE	04/05/2020
132	VALDEMAR DE SIQUEIRA	CAROLINA PALMIRO ARAUJO NUNES	05/05/2020
133	RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS	JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	05/05/2020
134	ORLANDO MARQUES RODRIGUES	ELIS REGINA RODRIGUES	06/05/2020
135	TÂNIA MARCELA ALVES	BRUNO AUGUSTO ALVES	07/05/2020
136	NATAN CORREIA LIMA	JONAS CORREIA LIMA	07/05/2020
137	WALTER ROMANATO	ALLAN NICOLAU DE CAMPOS ROMANATO	08/05/2020
138	MARIA JOSÉ DA SILVA	IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA	08/05/2020
139	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BATISTA	MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	09/05/2020
140	JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA	ZELIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	10/05/2020
141	JOSÉ FRANCISCO KIYOKAZU MAEDA	RENATO YUKIO SHIMOKUMA	10/05/2020
142	MARIA APARECIDA SANTANA	OSVALDO SANTANA	11/05/2020
143	VANDIR DIAS DA SILVA	SIDNEI JOSE BRASILIO	12/05/2020
144	MOACIR DUNGA DE OLIVEIRA	MOACIR DUNGA DE OLIVEIRA JUNIOR	12/05/2020
145	SÍLVIA ELIAS DE CARVALHO SILVA	LILIANE ELIAS MACHADO	12/05/2020
146	BENEDITO BUENO DE OLIVEIRA	LEONILDO SOARES	13/05/2020
147	NÉLSON FERREIRA DA ROSA	SIRLEI NATALINA FERREIRA DA ROSA	13/05/2020
148	CÉLIA APARECIDO	JUSSIMARA APARECIDA RODRIGUES	14/05/2020
149	SARA PEREIRA	MARISA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	15/05/2020
150	MARIA JOSÉ DA SILVA	JOSE CARLOS DA SILVA	15/05/2020
151	MARIVALDA BISPO DIAS	NATALICIA BISPO DIAS COSTA	18/05/2020
152	TÂNIA MARIA ALBANO	JOÃO ALCINO TEODORO DA SILVA	19/05/2020
153	JURANDIR DE SOUZA SOARES	JESUINA CIRINO NUNES DA SILVA	19/05/2020
154	IRACEMA DOMINGUES FRANCO	ISNEIA DOMINGUES FRANCO DE CAMPOS	20/05/2020
155	EVA APARECIDA DE SALES CARVALHO	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	20/05/2020
156	MÁRCIA DE FÁTIMA BARBOSA SOUZA	ZILDA DE SOUZA	20/05/2020
157	LAZARO FELIPE DOS SANTOS	FABIANA APARECIDA DE VIVEIROS	22/05/2020
158	MARIA DOS ANJOS SOUZA	JOÃO BATISTA DE LIMA	23/05/2020
159	ADRIANA DOS SANTOS PINHEIRO	LUZIA DOS SANTOS	24/05/2020
160	MARIA DE LOURDES MARIANO BRAGA	JOSE ROBERTO BRAGA	24/05/2020
161	ALCIDES DE ALMEIDA PASSOS	NILCE DE ALMEIDA PASSOS	25/05/2020
162	EURIDICE DE LIMA SANCHES	FLÁVIA DE LIMA SANCHES	25/05/2020
163	CLEMIRDA PEREIRA MORAES	SOELI PEREIRA MORAES MOREIRA	26/05/2020
164	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	IRINEU RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/05/2020
165	MARIA AUXILIADORA PEREIRA	FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES	28/05/2020
166	NATALINO PAIXÃO DA SILVA	SEVERINA LUCIANA DA SILVA	28/05/2020
167	ALEKSANDRO FERREIRA CHIROTTO	ELISABETE TOMAZ	28/05/2020
168	ULYSSES MESSIAS	MARIA INES TESSARO	29/05/2020
169	LUÍZA GARCIA XAVIER	NEIDE XAVIER ALMEIDA	30/05/2020
170	ÁLTON FRANCISCO DE PAULA	REGINA MOURA DE PAULA	31/05/2020

Atibaia, 25 de maio de 2024.  
Paula de Cássia dos Santos  
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios



## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Cultura

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, a quem possa interessar, este edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, regido pela legislação pertinente, objetivando o APOIO/PATROCÍNIO para o Objeto descrito no item 1 sob as seguintes condições:

**1. Objeto:** Edital para Pessoas Jurídicas interessadas em patrocinar/apoiar o evento em comemoração ao Aniversário da Cidade com fornecimento de Painel de Led para os shows conforme especificações técnicas.

**2. DO PATROCÍNIO/APOIO:** Consiste no fornecimento do item descrito no quadro que consta no termo de referência em anexo.

2.1. As empresas interessadas deverão oferecer manifestação de interesse, com apresentação da proposta, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Atibaia, sito à Rua Visconde do Rio Branco, 51, Centro, Atibaia/SP, até as 17 horas do dia 29 de Maio de 2024.

2.2. Em contrapartida ao apoio/patrocínio, a pessoa jurídica selecionada poderá divulgar a logomarca e/ou vídeo promocional da empresa diretamente no telão de Led, durante os eventos conforme material apresentado com antecedência pelo patrocinador e layout definido pela Municipalidade, a ser entregue no ato da formalização da proposta.

2.3. O patrocinador não receberá qualquer pagamento em espécie por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do patrocínio a exposição da logomarca da empresa, nas condições especificadas no item anterior deste edital.

2.4. Serão aceitas todas as propostas que atendam as exigências deste edital, com os patrocinadores podendo divulgar suas logomarcas.



## Atos do Poder Executivo



### **Prefeitura da Estância de Atibaia** **Estado de São Paulo** Secretaria de Cultura

**3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Não poderão participar do patrocínio interessados que comercializem material considerado pornográfico ou com manifestações político-partidárias, religiosas e atentatórias à moral e os bons costumes ou com propostas de divulgação de bebida alcoólica, cigarros ou medicamentos.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1 Caso a empresa seja selecionada, a documentação do item 4. deste edital poderá ser encaminhada via e-mail.

**5) DA REGULARIDADE FISCAL:** Apresentação de declaração ou prova de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

#### **6) DA PROPOSTA:**

2.2. A proposta deve conter os dados da empresa, o material/serviço a ser fornecido, (em consonância com o descrito no quadro do termo de referencia) os dados do evento como data e local e estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Em caso de empate, será considerada a proposta que transcender as exigências do termo de referencia, com a oferta do item/serviço superior ao solicitado.

O resultado com o nome do vencedor/patrocinador do presente edital serão publicados na Imprensa Oficial de Atibaia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Atibaia.

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
 Secretaria de Cultura

**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**  
 Secretária de Cultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** EDITAL PARA PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM FORNECIMENTO DE PAINEL DE LED PARA OS SHOWS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	U. Medida
1	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PAINEL DE LED</b></p> <p><b>Dimensões do palco:</b> 16m (boca) x 14m (fundo) x 8m (altura do piso até a cobertura)</p> <p><b>House mix:</b> posicionada a 20m do palco.</p> <p><b>Dimensões do painel:</b> 10m (comprimento) x 4m (altura)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suspenso através de estrutura metálica de alumínio box truss (linha 50).</li> <li>- Resolução: no mínimo P3.</li> <li>- Sistema de processamento, devidamente aterrado.</li> <li>- barramento de energia 3 fases, 1 neutro e 1 terra, localizado atrás do palco, (até 5 metros do sistema).</li> <li>- Técnicos responsáveis para operar o telão durante os 4 dias de evento.</li> <li>- serviço de captação e transmissão de imagem</li> </ul>	1	SE

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Cultura

	para o telão. - Fornecimento de ART		
--	--	--	--





## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Cultura

### 1. Apresentação

Tendo em vista a realização dos shows em comemoração ao 359º Aniversário da Cidade no Município de Atibaia, que ocorrerão na Arena do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, dos dias 21 até 24 de Junho de 2024;

Tendo em vista a contratação de artistas de grande porte, consagrados no cenário artístico nacional;

Tendo em vista que esses shows demandam grande infra-estrutura para atendimento aos riders técnicos, sendo o Telão de LED exigência dos 4 artistas contratados;

Tendo em vista que o equipamento proporcionará aos expectadores uma rica experiência durante os shows;

Justificamos, a partir dos itens elencados acima, a abertura do presente edital.

**LOCAL:** Arena do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, sito a Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais, Atibaia - SP, 12941-650

### PROGRAMAÇÃO DOS SHOWS

21 de Junho – Ferrugem

22 de Junho – Ana Carolina

23 de Junho – Michel Teló

24 de Junho – Paralamas do Sucesso

## Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria de Cultura

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA

As datas, o local e o horário dos eventos são conforme abaixo:

Datas: 21 até 24 de Junho de 2024

Horário dos shows: 21h, exceto dia 24/06 que será as 20h

Montagem: o telão deverá ser entregue montado, testado e em pleno funcionamento até às 16h00 do dia 21/06/24.

Desmontagem: logo após o show do dia 24/06/24.

Local: Arena do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, sito a Alameda Prof.

Lucas Nogueira Garcez, 511 - Vila Thais, Atibaia - SP, 12941-650

## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

A Secretaria de Cultura, após revisão dos autos, resolve RERRATIFICAR o Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, com observância na Lei nº 14.399/22 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA/SP</b> CNPJ: 45.279.635/0001-08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / SECRETARIA DE CULTURA</b> CNPJ: 45.279.635/0001-08	<b>CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO:</b> 30882120230004-015970
TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4412-3233		<b>VALOR DO PLANO DE AÇÃO:</b> R\$ 1.134.374,73
E-MAIL: CULTURA@ATIBAIA.SP.GOV.BR ALDIRBLANCATIBAIA@GMAIL.COM		

**Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

As reuniões de escuta da Sociedade Civil com vistas na garantia da participação social na tomada de decisão quanto ao formato de distribuição dos recursos oriundos da PNAB, foram organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais. No intuito de ampliar a participação de outros agentes culturais do município na discussão sobre as possibilidades de distribuição e decisão coletiva do formato final do PAAR, foram realizadas 2 (duas) reuniões públicas presenciais, sendo uma delas também em formato online, que teve como objetivo, a garantia da participação de um grupo de trabalho focado em receber as contribuições de agentes culturais PCD's e de agentes culturais que tivessem



## Atos do Poder Executivo

dificuldades de deslocamento até o local. Participaram deste grupo online, 3 agentes culturais PCD's do município.

Os encontros ocorreram nos dias 25 e 30 de abril de 2024, entre às 19h00 e às 22h30 em um equipamento público de cultura, o Cine Itá Cultural, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, no centro de Atibaia. O primeiro deles contou com a participação de 58 pessoas, sendo que 42 delas registraram sua participação na lista de presença. O segundo encontro contou com a presença de 52 agentes culturais, todos eles registrados em lista de presença.

Na primeira reunião, o público participante foi dividido em 2 (dois) grupos de trabalho, onde os integrantes discutiram entre si as possibilidades de distribuição dos recursos e juntos elaboraram e apresentaram uma proposta de distribuição, o que resultou em duas propostas para o PAAR a serem avaliadas e aprovadas na reunião final.

No segundo e último encontro, realizado no dia 30, durante a primeira etapa do evento, foi organizado o grupo de trabalho online para que este elaborasse mais uma proposta a ser apresentada e votada, no decorrer do encontro, parte da plateia solicitou a inserção de novas propostas a serem discutidas, neste sentido, a organização do evento, orientou que os interessados em elaborar novas sugestões, se reunissem e trouxessem a proposta para a votação final.

Ao final dos trabalhos, as propostas foram apresentadas para serem votadas e aprovadas pela maioria. Durante a segunda metade da reunião os agentes culturais, presentes na platéia e no grupo online, puderam votar qual era o formato de distribuição que entendiam como ideal, tendo sido a proposta final, descrita no presente documento, aprovada por 28 das 52 pessoas presentes.

Ambas as reuniões foram registradas integralmente por vídeo.

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet: **INSERIR LINK DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

## Atos do Poder Executivo

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Publicação de Edital de apoio a projetos culturais	R\$ 675.000,00	Chamamento público - Apoio a projetos culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado	29	Sim
		1.1.2 Publicação de Edital de Premiação de Agentes Culturais e Coletivos Culturais	R\$ 102.656,00	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido	14	Sim
	1.2 Custo Operacional (5%)	1.2.1 Contratação de serviço especializado para oferecimento de oficinas de elaboração de projetos culturais e acessibilidade em projetos culturais, busca ativa, elaboração das minutas de editais, plantões tira-dúvidas presencial e online e apoio técnico especializado nas	R\$ 56.718,73	Chamamento público – Apoio Técnico para Operacionalização (Decreto 11.453/2023)	Serviço contratado	1	Sim

## Atos do Poder Executivo

2. Política Nacional Cultura Viva	ações necessárias à implementação da PNAB	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 45.000,00	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontos de cultura apoiados	3	Sim
		2.1.2 Fomento a projetos novos de Pontos de Cultura	R\$ 160.000,00	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontões de cultura apoiados	8	Sim
		2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 95.000,00	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Prêmios culturais concedido	6	Sim

### Detailhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Durante as reuniões de escuta pública, após a apresentação sobre os aspectos gerais e específicos da PNAB e da PNCV, onde houve a orientação de que os recursos de 20%, previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022, são uma porcentagem mínima obrigatória, o público presente em um dos grupos de trabalho, sugeriu que o percentual fosse elevado para 30% e que este fosse garantido em todos os chamamentos públicos atrelados às ações do PAAR, 37 dos 52 agentes culturais presentes votaram à favor da proposta.

Diante da decisão da maioria, todas as ações descritas no PAAR contemplarão 30% de propostas culturais submetidas por:

- Agentes culturais residentes em áreas periféricas urbanas ou rurais
- Pontos de cultura localizados nestes territórios que tenham apresentado projetos continuados ou novos projetos culturais que deverão ser realizados nestas localidades.





## Atos do Poder Executivo

Todas as ações formativas e de apoio aos proponentes previstas no plano de trabalho dos serviços de operacionalização da PNAB, serão realizadas conforme orientações previstas no CAPÍTULO IV Instrução Normativa Minc nº 10/2023. As oficinas de elaboração de projetos culturais, oficinas de acessibilidade em projetos culturais, plantões presenciais de tira-dúvidas, serão oferecidas em equipamentos públicos localizados em áreas periféricas.

### **Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):**

Os Chamamentos públicos relativos às ações 1.1.1, 1.1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, cumprirão as cotas de 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); 10% para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência e seguirão todos os parâmetros e critérios de distribuição de vagas previstos no CAPÍTULO II da Instrução Normativa Minc nº 10/2023 e ainda garantirão pontuação bônus não cumulativa, para mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas idosas, que seguirão orientações detalhadas no CAPÍTULO III da Instrução Normativa Minc. nº 10/2023 e levarão em conta o perfil do agente cultural que propõe a ação, projeto ou produto cultural.

Nos chamamentos públicos serão previstas medidas que contemplem o protagonismo dos agentes culturais com deficiência conforme orientações descritas no Capítulo VII da Instrução Normativa Minc. nº 10/2023. Ainda será exigido nos editais que as propostas culturais garantam medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional.

A partir de uma reivindicação apresentada pelo grupo de trabalho online, ficou decidido pela maioria do público presente, que uma das vagas previstas no Edital de Apoio a Projetos Culturais, no valor de R\$50.000,00, será automaticamente garantida a um agente cultural PCD, além dos 5% previstos na legislação.

As ações de apoio ao proponente como as oficinas de elaboração de projetos culturais, acessibilidade em projetos culturais e os plantões presenciais de tira-dúvidas serão realizadas em equipamentos públicos descentralizados e que garantem acessibilidade arquitetônica.

## Atos do Poder Executivo

Possui Conselho de Cultura?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
Possui Plano de Cultura?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.189.813.510,00</b>	<b>1.234.801.884,21</b>	<b>240.462.460,36</b>	<b>19,47</b>	<b>437.034.190,95</b>	<b>35,39</b>	<b>797.767.693,26</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.110.890.110,00</b>	<b>1.118.586.777,56</b>	<b>221.101.726,00</b>	<b>19,77</b>	<b>417.200.182,85</b>	<b>37,30</b>	<b>701.386.594,71</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>418.361.700,00</b>	<b>418.361.700,00</b>	<b>103.717.588,07</b>	<b>24,79</b>	<b>162.338.459,72</b>	<b>38,80</b>	<b>256.023.240,28</b>
Impostos	399.675.900,00	399.675.900,00	100.645.486,11	25,18	157.415.386,09	39,39	242.260.513,91
Taxas	17.123.000,00	17.123.000,00	2.933.957,85	17,13	4.586.759,87	26,79	12.536.240,13
Contribuição de Melhoria	1.562.800,00	1.562.800,00	138.144,11	8,84	336.313,76	21,52	1.226.486,24
<b>Contribuições</b>	<b>13.019.500,00</b>	<b>13.019.500,00</b>	<b>2.486.710,20</b>	<b>19,10</b>	<b>4.922.048,62</b>	<b>37,81</b>	<b>8.097.451,38</b>
Contribuições Sociais	64.300,00	64.300,00	9.530,18	14,82	17.762,16	27,62	46.537,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.955.200,00	12.955.200,00	2.477.180,02	19,12	4.904.286,46	37,86	8.050.913,54
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.450.700,00</b>	<b>9.474.827,68</b>	<b>2.028.501,46</b>	<b>21,41</b>	<b>3.601.414,46</b>	<b>38,01</b>	<b>5.873.413,22</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.300,00	46.300,00	220,29	0,48	220,29	0,48	46.079,71
Valores Mobiliários	9.404.400,00	9.428.527,68	2.028.281,17	21,51	3.601.194,17	38,19	5.827.333,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>137.823.030,00</b>	<b>137.823.030,00</b>	<b>22.901.742,30</b>	<b>16,62</b>	<b>46.969.541,07</b>	<b>34,08</b>	<b>90.853.488,93</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	700,00	700,00	262,67	37,52	262,67	37,52	437,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	137.822.330,00	137.822.330,00	22.901.479,63	16,62	46.969.278,40	34,08	90.853.051,60
<b>Transferências Correntes</b>	<b>499.152.780,00</b>	<b>506.693.675,90</b>	<b>86.782.347,92</b>	<b>17,13</b>	<b>191.546.704,27</b>	<b>37,80</b>	<b>315.146.971,63</b>
Transferências da União e de suas Entidades	168.112.910,00	169.664.616,47	25.011.551,95	14,74	56.755.106,04	33,45	112.909.510,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	218.470.970,00	224.460.159,43	41.161.957,75	18,34	90.598.862,54	40,36	133.861.296,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.568.900,00	112.568.900,00	20.608.838,22	18,31	44.192.735,69	39,26	68.376.164,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>33.082.400,00</b>	<b>33.214.043,98</b>	<b>3.184.836,05</b>	<b>9,59</b>	<b>7.822.014,71</b>	<b>23,55</b>	<b>25.392.029,27</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.711.700,00	25.711.700,00	1.553.468,24	6,04	4.236.710,04	16,48	21.474.989,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.127.600,00	1.259.243,98	167.445,69	13,30	876.271,08	69,59	382.972,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.243.100,00	6.243.100,00	1.463.922,12	23,45	2.709.033,59	43,39	3.534.066,41
<b>Receitas de Capital</b>	<b>78.923.400,00</b>	<b>116.215.106,65</b>	<b>19.360.734,36</b>	<b>16,66</b>	<b>19.834.008,10</b>	<b>17,07</b>	<b>96.381.098,55</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>49.161.000,00</b>	<b>81.462.178,55</b>	<b>15.448.716,31</b>	<b>18,96</b>	<b>15.921.990,05</b>	<b>19,55</b>	<b>65.540.188,50</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.161.000,00	68.309.566,43	15.448.716,31	22,62	15.921.990,05	23,31	52.387.576,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	13.152.612,12	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152.612,12
<b>Alienação de Bens</b>	<b>2.198.500,00</b>	<b>2.198.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.198.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.897.500,00	1.897.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.897.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>27.563.900,00</b>	<b>32.554.428,10</b>	<b>3.912.018,05</b>	<b>12,02</b>	<b>3.912.018,05</b>	<b>12,02</b>	<b>28.642.410,05</b>
Transferências da União e de suas Entidades	20.010.000,00	21.150.528,10	912.018,05	4,31	912.018,05	4,31	20.238.510,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.553.900,00	11.403.900,00	3.000.000,00	26,31	3.000.000,00	26,31	8.403.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>11.551.806,30</b>	<b>2.333.238,22</b>	<b>20,20</b>	<b>6.674.995,19</b>	<b>57,78</b>	<b>4.876.811,11</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	<b>1.246.353.690,51</b>	<b>242.795.698,58</b>	<b>19,48</b>	<b>443.709.186,14</b>	<b>35,60</b>	<b>802.644.504,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	<b>1.246.353.690,51</b>	<b>242.795.698,58</b>	<b>19,48</b>	<b>443.709.186,14</b>	<b>35,60</b>	<b>802.644.504,37</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	<b>1.246.353.690,51</b>	<b>242.795.698,58</b>	<b>19,48</b>	<b>443.709.186,14</b>	<b>35,60</b>	<b>802.644.504,37</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>37.153.714,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.153.714,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	37.153.714,57	0,00	0,00	37.153.714,57	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>1.196.781.180,00</b>	<b>1.280.195.236,70</b>	<b>174.768.382,34</b>	<b>727.906.035,75</b>	<b>552.289.200,95</b>	<b>240.162.916,42</b>	<b>392.545.531,13</b>	<b>887.649.705,57</b>	<b>363.390.787,38</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.025.431.210,00</b>	<b>1.058.037.326,12</b>	<b>156.439.682,50</b>	<b>609.065.627,97</b>	<b>448.971.698,15</b>	<b>209.427.998,68</b>	<b>350.282.361,25</b>	<b>707.754.964,87</b>	<b>322.958.893,65</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	431.321.376,00	421.131.319,35	79.806.634,10	136.016.390,19	285.114.929,16	79.806.634,10	136.016.389,89	285.114.929,46	128.134.013,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.703.000,00	17.801.900,00	3.218.030,08	6.555.721,31	11.246.178,69	3.271.701,47	6.327.953,60	11.473.946,40	6.327.953,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579.406.834,00	619.104.106,77	73.415.018,32	466.493.516,47	152.610.590,30	126.349.663,11	207.938.017,76	411.166.089,01	188.496.926,38	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>161.622.860,00</b>	<b>213.195.800,58</b>	<b>18.328.699,84</b>	<b>118.840.407,78</b>	<b>94.355.392,80</b>	<b>30.734.917,74</b>	<b>42.263.169,88</b>	<b>170.932.630,70</b>	<b>40.431.893,73</b>	
INVESTIMENTOS	113.513.960,00	169.016.142,21	14.685.223,03	85.617.891,47	83.398.250,74	23.541.438,07	27.797.553,94	141.218.988,27	25.966.277,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000.000,00	26.169.222,00	1.139.222,00	26.169.222,00	0,00	4.346.072,84	8.784.929,71	17.384.292,29	8.784.929,71	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.108.900,00	18.010.436,37	2.504.254,81	7.053.294,31	10.957.142,06	2.847.406,83	5.680.686,23	12.329.750,14	5.680.686,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.727.110,00	8.962.110,00	0,00	0,00	8.962.110,00	0,00	0,00	8.962.110,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	4.985.237,58	818.386,77	3.745.957,41	1.239.280,17	818.386,77	3.745.957,41	1.239.280,17	3.745.957,41	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.196.781.180,00</b>	<b>1.285.180.474,28</b>	<b>175.586.769,11</b>	<b>731.651.993,16</b>	<b>553.528.481,12</b>	<b>240.981.303,19</b>	<b>396.291.488,54</b>	<b>888.888.985,74</b>	<b>367.136.744,79</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.196.781.180,00</b>	<b>1.285.180.474,28</b>	<b>175.586.769,11</b>	<b>731.651.993,16</b>	<b>553.528.481,12</b>	<b>240.981.303,19</b>	<b>396.291.488,54</b>	<b>888.888.985,74</b>	<b>367.136.744,79</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					<b>0,00</b>		<b>47.417.697,60</b>		<b>76.572.441,35</b>	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.196.781.180,00</b>	<b>1.285.180.474,28</b>	<b>175.586.769,11</b>	<b>731.651.993,16</b>	<b>553.528.481,12</b>	<b>240.981.303,19</b>	<b>443.709.186,14</b>	<b>841.471.288,14</b>	<b>443.709.186,14</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>11.551.806,30</b>	<b>2.333.238,22</b>	<b>20,20</b>	<b>6.674.995,19</b>	<b>57,78</b>	<b>4.876.811,11</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>1.514.851,45</b>	<b>17,97</b>	<b>2.929.037,78</b>	<b>34,76</b>	<b>5.498.632,22</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>8.427.670,00</b>	<b>1.514.851,45</b>	<b>17,97</b>	<b>2.929.037,78</b>	<b>34,76</b>	<b>5.498.632,22</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.427.670,00	8.427.670,00	1.514.851,45	17,97	2.929.037,78	34,76	5.498.632,22
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>3.124.136,30</b>	<b>818.386,77</b>	<b>26,20</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>119,90</b>	<b>-621.821,11</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>3.124.136,30</b>	<b>818.386,77</b>	<b>26,20</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>119,90</b>	<b>-621.821,11</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.124.136,30	818.386,77	26,20	3.745.957,41	119,90	-621.821,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.237,58</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>3.745.957,41</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.237,58</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>3.745.957,41</b>	
INVESTIMENTOS	0,00	4.985.237,58	818.386,77	3.745.957,41	1.239.280,17	818.386,77	3.745.957,41	1.239.280,17	3.745.957,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

2 - Reserva de Contingência no valor de 11.187.110,00 (9.727.110,00 Administração Direta + 1.460.000,00 Administração Indireta)

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
 Contadora  
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
 Chefe da Divisão de Controladoria  
 CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
 Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
 Secretária de Finanças

EMIL ONO  
 Prefeito Municipal





## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	<b>1.280.705.236,70</b>	<b>174.768.382,34</b>	<b>727.906.035,75</b>	<b>99,49</b>	<b>552.799.200,95</b>	<b>240.162.916,42</b>	<b>392.545.531,13</b>	<b>99,05</b>	<b>888.159.705,57</b>	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>14.500.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>1.890.783,03</b>	<b>5.510.567,41</b>	<b>0,75</b>	<b>8.489.432,59</b>	<b>2.029.094,49</b>	<b>3.921.703,28</b>	<b>0,99</b>	<b>10.078.296,72</b>	
Ação Legislativa	14.500.000,00	14.000.000,00	1.890.783,03	5.510.567,41	0,75	8.489.432,59	2.029.094,49	3.921.703,28	0,99	10.078.296,72	
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>36.526.600,00</b>	<b>37.294.078,43</b>	<b>24.730.098,45</b>	<b>27.938.931,00</b>	<b>3,82</b>	<b>9.355.147,43</b>	<b>24.635.470,88</b>	<b>27.291.721,93</b>	<b>6,89</b>	<b>10.002.356,50</b>	
Ação Judiciária	36.526.600,00	37.294.078,43	24.730.098,45	27.938.931,00	3,82	9.355.147,43	24.635.470,88	27.291.721,93	6,89	10.002.356,50	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>62.940.000,00</b>	<b>79.761.127,72</b>	<b>14.499.377,76</b>	<b>38.829.413,48</b>	<b>5,31</b>	<b>40.931.714,24</b>	<b>11.713.035,86</b>	<b>23.025.301,18</b>	<b>5,81</b>	<b>56.735.826,54</b>	
Administração Geral	28.157.100,00	42.494.782,16	10.334.296,59	22.426.754,46	3,07	20.068.027,70	5.458.015,27	11.695.406,21	2,95	30.809.375,95	
Administração Financeira	22.440.600,00	24.342.645,56	2.618.228,40	11.529.043,17	1,58	12.813.602,39	4.406.711,42	8.018.903,76	2,02	16.323.741,80	
Controle Interno	1.071.600,00	1.071.600,00	123.965,72	221.930,04	0,03	849.669,96	78.991,32	164.578,44	0,04	907.021,56	
Tecnologia da Informação	3.275.800,00	3.797.600,00	352.218,24	2.362.640,79	0,32	1.434.959,21	682.139,08	1.089.517,57	0,27	2.708.082,43	
Formação de Recursos Humanos	6.857.600,00	7.044.600,00	937.703,82	2.018.264,00	0,28	5.026.336,00	951.828,14	1.800.655,74	0,45	5.243.944,26	
Comunicação Social	1.137.300,00	1.009.900,00	132.964,99	270.781,02	0,04	739.118,98	135.350,63	266.239,46	0,07	743.660,54	
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>50.771.120,00</b>	<b>50.818.286,89</b>	<b>6.825.734,48</b>	<b>36.025.460,23</b>	<b>4,92</b>	<b>14.792.826,66</b>	<b>9.628.083,38</b>	<b>15.133.399,41</b>	<b>3,82</b>	<b>35.684.887,48</b>	
Policiamento	48.577.320,00	48.830.486,89	6.556.483,20	35.458.385,43	4,85	13.372.101,46	9.354.559,61	14.619.416,39	3,69	34.211.070,50	
Defesa Civil	2.193.800,00	1.987.800,00	269.251,28	567.074,80	0,08	1.420.725,20	273.523,77	513.983,02	0,13	1.473.816,98	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>27.117.180,00</b>	<b>27.365.205,68</b>	<b>2.446.983,44</b>	<b>15.590.192,51</b>	<b>2,13</b>	<b>11.775.013,17</b>	<b>4.346.429,84</b>	<b>8.458.112,72</b>	<b>2,13</b>	<b>18.907.092,96</b>	
Assistência ao Idoso	1.568.200,00	1.687.975,14	85.790,01	1.350.559,56	0,18	337.415,58	311.700,99	606.463,93	0,15	1.081.511,21	
Assistência ao Portador de Deficiência	171.100,00	187.012,69	0,00	143.190,00	0,02	43.822,69	23.865,00	59.662,50	0,02	127.350,19	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.899.000,00	2.081.834,86	51.239,01	1.238.787,36	0,17	843.047,50	323.709,29	607.172,25	0,15	1.474.662,61	
Assistência Comunitária	22.317.880,00	22.707.382,99	1.998.777,96	12.354.555,93	1,69	10.352.827,06	3.604.580,39	7.024.639,87	1,77	15.682.743,12	
Demais Subfunções	1.161.000,00	701.000,00	311.176,46	503.099,66	0,07	197.900,34	82.574,17	160.174,17	0,04	540.825,83	
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.220.200,00</b>	<b>3.220.200,00</b>	<b>501.602,36</b>	<b>974.812,14</b>	<b>0,13</b>	<b>2.245.387,86</b>	<b>501.602,36</b>	<b>974.812,14</b>	<b>0,25</b>	<b>2.245.387,86</b>	
Previdência do Regime Estatutário	3.220.200,00	3.220.200,00	501.602,36	974.812,14	0,13	2.245.387,86	501.602,36	974.812,14	0,25	2.245.387,86	
<b>SAÚDE</b>	<b>229.782.800,00</b>	<b>243.322.087,03</b>	<b>30.842.077,36</b>	<b>111.550.418,16</b>	<b>15,25</b>	<b>131.771.668,87</b>	<b>40.102.233,65</b>	<b>76.716.666,97</b>	<b>19,36</b>	<b>166.605.418,06</b>	
Atenção Básica	120.945.215,00	125.571.529,57	20.862.819,36	51.168.596,62	6,99	74.402.932,95	19.507.066,53	33.963.592,27	8,57	91.607.937,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.529.960,00	104.306.706,91	7.572.138,56	54.054.936,80	7,39	50.251.770,11	17.958.843,27	38.326.603,90	9,67	65.980.103,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.103.195,00	4.408.026,66	1.057.604,99	2.635.338,50	0,36	1.772.688,16	1.202.872,00	1.965.426,73	0,50	2.442.599,93	
Vigilância Sanitária	2.600.020,00	2.550.020,00	431.336,46	871.181,15	0,12	1.678.838,85	413.128,67	814.043,53	0,21	1.735.976,47	
Vigilância Epidemiológica	4.072.150,00	4.896.546,89	834.536,41	1.573.078,95	0,22	3.323.467,94	723.782,89	1.261.728,46	0,32	3.634.818,43	
Alimentação e Nutrição	199.500,00	195.090,00	7.054,44	35.587,23	0,00	159.502,77	5.788,44	32.164,23	0,01	162.925,77	
Administração Geral	1.332.760,00	1.394.167,00	76.587,14	1.211.698,91	0,17	182.468,09	290.751,85	353.109,85	0,09	1.041.051,15	
<b>TRABALHO</b>	<b>25.468.500,00</b>	<b>25.468.949,42</b>	<b>1.711.559,51</b>	<b>20.486.386,29</b>	<b>2,80</b>	<b>4.982.563,13</b>	<b>3.188.728,64</b>	<b>4.609.371,89</b>	<b>1,16</b>	<b>20.859.217,53</b>	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.969.500,00	24.969.500,00	1.648.259,79	20.203.029,16	2,76	4.766.470,84	3.068.396,44	4.449.563,79	1,12	20.519.936,21	
Empregabilidade	162.000,00	141.188,90	7.121,27	40.561,38	0,01	100.627,52	13.142,03	34.556,23	0,01	106.632,67	
Fomento ao Trabalho	337.000,00	358.260,52	56.178,45	242.795,75	0,03	115.464,77	107.190,17	125.611,87	0,03	232.648,65	
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>304.263.800,00</b>	<b>323.501.148,17</b>	<b>34.847.858,88</b>	<b>172.623.067,88</b>	<b>23,59</b>	<b>150.878.080,29</b>	<b>55.691.700,04</b>	<b>84.917.475,19</b>	<b>21,43</b>	<b>238.583.672,98</b>	
Ensino Fundamental	188.121.216,00	193.563.587,16	20.707.041,28	106.836.073,70	14,60	86.727.513,46	32.846.680,37	49.764.873,75	12,56	143.798.713,41	
Ensino Médio	909.970,00	944.177,52	450.243,34	770.578,18	0,11	173.599,34	394.903,82	554.938,10	0,14	389.239,42	
Ensino Profissional	256.200,00	256.200,00	32.028,61	175.466,11	0,02	80.733,89	30.930,69	36.715,26	0,01	219.484,74	
Educação Infantil	105.529.574,00	118.419.714,95	12.188.102,10	59.132.463,26	8,08	59.287.251,69	20.597.610,76	31.357.538,23	7,91	87.062.176,72	
Educação de Jovens e Adultos	390.370,00	390.370,00	33.248,66	289.510,88	0,04	100.859,12	16.352,71	27.502,70	0,01	362.867,30	
Educação Especial	9.056.470,00	9.927.098,54	1.437.194,89	5.418.975,75	0,74	4.508.122,79	1.805.221,69	3.175.907,15	0,80	6.751.191,39	
<b>CULTURA</b>	<b>10.502.570,00</b>	<b>10.674.879,83</b>	<b>2.064.393,66</b>	<b>6.382.254,27</b>	<b>0,87</b>	<b>4.292.625,56</b>	<b>1.755.617,30</b>	<b>3.910.780,55</b>	<b>0,99</b>	<b>6.764.099,28</b>	
Difusão Cultural	10.502.570,00	10.674.879,83	2.064.393,66	6.382.254,27	0,87	4.292.625,56	1.755.617,30	3.910.780,55	0,99	6.764.099,28	
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>273.000,00</b>	<b>251.000,00</b>	<b>34.164,86</b>	<b>131.334,45</b>	<b>0,02</b>	<b>119.665,55</b>	<b>19.492,38</b>	<b>28.082,83</b>	<b>0,01</b>	<b>222.917,17</b>	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	262.600,00	250.600,00	34.164,86	131.334,45	0,02	119.665,55	19.492,38	28.082,83	0,01	222.917,17	
Demais Subfunções	10.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
<b>URBANISMO</b>	<b>113.311.850,00</b>	<b>130.364.088,31</b>	<b>20.409.837,17</b>	<b>102.898.831,98</b>	<b>14,06</b>	<b>27.465.256,33</b>	<b>32.212.465,16</b>	<b>41.860.487,31</b>	<b>10,56</b>	<b>88.503.601,00</b>	
Infra-Estrutura Urbana	113.250.150,00	130.301.508,31	20.409.837,17	102.836.251,98	14,06	27.465.256,33	32.202.035,16	41.834.412,31	10,56	88.467.096,00	
Demais Subfunções	61.700,00	62.580,00	0,00	62.580,00	0,01	0,00	10.430,00	26.075,00	0,01	36.505,00	
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>2.611.900,00</b>	<b>2.608.900,00</b>	<b>357.604,66</b>	<b>740.137,59</b>	<b>0,10</b>	<b>1.868.762,41</b>	<b>368.591,67</b>	<b>711.452,06</b>	<b>0,18</b>	<b>1.897.447,94</b>	
Habitação Urbana	2.611.900,00	2.608.900,00	357.604,66	740.137,59	0,10	1.868.762,41	368.591,67	711.452,06	0,18	1.897.447,94	
<b>SANEAMENTO</b>	<b>146.908.000,00</b>	<b>152.215.205,50</b>	<b>9.234.437,29</b>	<b>100.258.265,47</b>	<b>13,70</b>	<b>51.956.940,03</b>	<b>25.648.074,31</b>	<b>53.120.433,35</b>	<b>13,40</b>	<b>99.094.772,15</b>	
Saneamento Básico Urbano	146.908.000,00	152.215.205,50	9.234.437,29	100.258.265,47	13,70	51.956.940,03	25.648.074,31	53.120.433,35	13,40	99.094.772,15	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.807.830,00</b>	<b>20.402.225,48</b>	<b>9.234.437,29</b>	<b>15.272.763,33</b>	<b>2,09</b>	<b>5.129.462,15</b>	<b>2.679.602,01</b>	<b>3.979.069,86</b>	<b>1,00</b>	<b>16.423.155,62</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	16.664.000,00	18.424.395,48	766.735,55	14.325.741,00	1,96	4.098.654,48	2.401.523,94	3.451.332,28	0,87	14.973.063,20	
Controle Ambiental	2.143.830,00	1.977.830,00	226.034,79	947.022,33	0,13	1.030.807,67	278.078,07	527.737,58	0,13	1.450.092,42	
<b>AGRICULTURA</b>	<b>26.061.100,00</b>	<b>26.331.954,88</b>	<b>2.532.789,47</b>	<b>3.738.478,40</b>	<b>0,51</b>	<b>22.593.476,48</b>	<b>820.533,60</b>	<b>1.618.955,09</b>	<b>0,41</b>	<b>24.712.999,79</b>	
Abastecimento	23.878.100,00	23.851.274,88	535.109,47	1.380.798,40	0,19	22.470.476,48	672.853,6				



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>8.103.000,00</b>	<b>8.102.000,00</b>	<b>252.737,59</b>	<b>5.532.054,62</b>	<b>0,76</b>	<b>2.569.945,38</b>	<b>1.195.561,79</b>	<b>2.026.095,78</b>	<b>0,51</b>	<b>6.075.904,22</b>	
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Subfunções	8.083.000,00	8.082.000,00	252.737,59	5.532.054,62	0,76	2.549.945,38	1.195.561,79	2.026.095,78	0,51	6.055.904,22	
<b>TRANSPORTE</b>	<b>40.699.770,00</b>	<b>44.171.236,85</b>	<b>10.658.505,26</b>	<b>30.783.214,59</b>	<b>4,21</b>	<b>13.388.022,26</b>	<b>14.182.599,51</b>	<b>21.419.875,62</b>	<b>5,41</b>	<b>22.751.361,23</b>	
Transporte Rodoviário	40.699.770,00	44.171.236,85	10.658.505,26	30.783.214,59	4,21	13.388.022,26	14.182.599,51	21.419.875,62	5,41	22.751.361,23	
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>11.475.550,00</b>	<b>16.126.644,64</b>	<b>2.811.510,77</b>	<b>10.014.803,80</b>	<b>1,37</b>	<b>6.111.840,84</b>	<b>2.132.378,71</b>	<b>4.788.983,70</b>	<b>1,21</b>	<b>11.337.660,94</b>	
Desporto Comunitário	11.475.550,00	16.126.644,64	2.811.510,77	10.014.803,80	1,37	6.111.840,84	2.132.378,71	4.788.983,70	1,21	11.337.660,94	
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>31.541.900,00</b>	<b>31.542.336,37</b>	<b>4.994.136,71</b>	<b>12.162.407,71</b>	<b>1,66</b>	<b>19.379.928,66</b>	<b>5.390.960,12</b>	<b>10.562.031,92</b>	<b>2,67</b>	<b>20.980.304,45</b>	
Serviço da Dívida Interna	31.541.900,00	31.542.336,37	4.994.136,71	12.162.407,71	1,66	19.379.928,66	5.390.960,12	10.562.031,92	2,67	20.980.304,45	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>9.727.110,00</b>	<b>8.962.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.962.110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.962.110,00</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.237,58</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,51</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,95</b>	<b>1.239.280,17</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.198.241.180,00</b>	<b>1.285.690.474,28</b>	<b>175.586.769,11</b>	<b>731.651.993,16</b>	<b>100,00</b>	<b>554.038.481,12</b>	<b>240.981.303,19</b>	<b>396.291.488,54</b>	<b>100,00</b>	<b>889.398.985,74</b>	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.237,58</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,51</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,95</b>	<b>1.239.280,17</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.237,58</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,51</b>	<b>1.239.280,17</b>	<b>818.386,77</b>	<b>3.745.957,41</b>	<b>0,95</b>	<b>1.239.280,17</b>	
Administração Geral	0,00	4.985.237,58	818.386,77	3.745.957,41	0,51	1.239.280,17	818.386,77	3.745.957,41	0,95	1.239.280,17	

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

2 - Reserva de Contingência no valor de 11.187.110,00 (9.727.110,00 Administração Direta + 1.460.000,00 Administração Indireta)

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
 Contadora  
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
 Chefe da Divisão de Controladoria  
 CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
 Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
 Secretária de Finanças

EMIL ONO  
 Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: MAIO 2023 a ABRIL 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OCT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>97.670.648,50</b>	<b>76.961.894,11</b>	<b>78.943.397,56</b>	<b>81.495.932,11</b>	<b>84.281.294,29</b>	<b>84.840.080,24</b>	<b>85.819.416,87</b>	<b>102.315.585,39</b>	<b>110.111.467,34</b>	<b>134.397.304,82</b>	<b>134.397.304,82</b>	<b>98.711.948,64</b>	<b>1.138.554.603,6</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.254.569,64	25.487.583,22	25.751.037,55	26.891.205,94	27.831.323,79	26.267.517,54	29.294.604,51	34.073.872,57	23.860.382,73	34.760.489,92	75.670.061,11	30.047.526,96	385.190.174,68	
IPU	10.539.180,66	9.885.003,21	9.719.466,96	10.137.541,60	9.963.702,86	9.605.814,35	9.329.285,51	13.174.054,36	18.370.513,89	18.370.513,89	18.370.513,89	10.408.969,13	171.664.146,76	
ISS	8.670.976,59	8.861.551,55	9.011.656,35	9.571.808,07	10.188.429,83	9.192.254,48	10.062.272,12	10.931.303,34	10.351.624,31	9.611.635,72	9.746.916,36	10.410.081,78	116.610.510,50	
ITBI	3.506.800,31	2.820.163,09	2.663.743,59	2.565.494,70	3.045.658,35	2.395.759,61	2.882.493,74	3.170.844,98	3.045.869,46	3.762.978,56	3.762.978,56	2.805.061,60	35.420.194,30	
IRRF	3.256.529,94	2.816.438,08	2.984.717,05	3.226.181,37	3.698.355,80	4.062.619,30	6.050.077,33	4.937.653,97	3.601.756,99	3.698.157,53	4.251.570,49	4.578.865,77	36.465.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.281.083,14	1.104.427,29	1.371.449,60	1.390.180,20	935.176,95	1.011.069,80	970.476,01	1.310.015,92	992.912,26	874.855,47	1.246.201,18	1.844.548,68	14.332.396,50	
Contribuições	1.041.577,42	1.127.850,83	1.002.991,42	1.017.457,16	1.056.511,83	1.023.479,47	1.115.356,94	1.139.629,31	1.185.837,55	1.249.500,87	1.217.675,59	1.269.034,61	13.019.500,00	
Receita Patrimonial	5.088.687,69	1.689.083,06	1.573.776,90	1.469.737,67	1.163.534,97	1.131.012,63	881.581,66	926.475,52	817.297,48	755.615,52	892.463,64	1.136.037,82	17.525.304,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.886.552,15	1.699.260,76	1.571.441,44	1.466.618,90	1.160.416,22	1.127.838,59	881.581,66	926.475,52	817.297,48	755.615,52	892.463,64	1.135.510,62	14.321.072,50	
Outras Receitas Patrimoniais	3.202.135,54	-10.177,70	2.335,46	3.118,77	3.118,75	3.174,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527,20	3.204.232,06	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.930,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	10.366.129,36	9.411.520,31	9.292.068,86	10.927.087,17	9.550.807,16	10.863.384,00	11.066.153,60	10.286.185,91	12.179.617,45	11.888.181,32	11.306.332,74	11.595.409,56	128.732.877,44	
Transferências Correntes	51.003.167,87	37.484.432,25	39.507.217,93	38.959.784,25	42.450.183,88	43.542.440,91	41.632.615,16	53.846.854,09	69.661.098,32	52.121.902,34	45.712.600,50	53.077.274,88	569.009.572,38	
Cota-Parte do FPM	9.968.112,32	9.300.797,21	11.784.743,35	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,02	12.846.273,02	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	129.558.832,93	
Cota-Parte do ICMS	17.131.543,18	10.668.922,75	11.948.637,18	13.096.563,44	12.751.381,84	14.686.742,70	11.440.390,72	13.480.647,19	14.118.528,70	10.811.449,08	12.113.885,94	14.714.700,73	156.963.393,45	
Cota-Parte do IPTA	5.592.010,96	2.004.372,65	2.141.063,98	2.450.695,70	2.191.428,69	2.140.004,86	1.720.150,90	2.182.757,66	24.670.886,43	9.227.116,26	6.985.286,23	6.860.617,68	68.166.094,00	
Cota-Parte do IPI	1.655,87	515,10	4.444,29	4.013,62	55.397,20	79.921,44	5.667,89	8.726,99	1.872,86	3.122,53	2.731,78	1.610,02	171.700,00	
Transferências da LC 61/1989	65.646,53	74.405,24	76.746,26	64.021,44	68.152,44	98.392,61	74.888,85	79.449,23	93.361,53	72.544,54	77.998,13	106.705,09	819.900,00	
Transferência do FUNDEB	11.274.015,42	6.912.725,88	7.426.211,41	8.252.234,89	10.519.053,27	9.425.704,83	7.619.801,27	9.075.419,07	13.997.088,25	9.586.809,22	9.485.580,06	11.123.258,16	114.697.899,73	
Outras Transferências Correntes	6.970.185,59	8.532.693,42	6.125.371,46	6.877.835,20	8.491.001,57	9.334.431,47	7.925.442,51	12.995.120,13	5.705.388,36	7.400.492,15	7.682.742,34	10.460.656,59	98.501.360,79	
Outras Receitas Correntes	2.916.516,52	1.751.424,44	1.816.304,90	2.230.659,92	2.228.932,66	2.012.245,69	1.829.104,80	2.042.567,99	2.407.233,81	2.229.944,85	1.598.171,24	1.586.664,81	33.214.043,98	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>6.595.238,39</b>	<b>4.165.498,18</b>	<b>4.202.513,39</b>	<b>4.765.942,77</b>	<b>4.443.637,24</b>	<b>4.956.460,86</b>	<b>4.666.358,87</b>	<b>5.370.799,48</b>	<b>9.991.724,20</b>	<b>7.026.920,11</b>	<b>5.708.855,53</b>	<b>6.298.671,93</b>	<b>68.192.620,95</b>	
Contrib para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.300,00	
Contribuição Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.595.238,39	4.165.498,18	4.202.513,39	4.765.942,77	4.443.637,24	4.956.460,86	4.666.358,87	5.370.799,48	9.991.724,20	7.026.920,11	5.708.855,53	6.298.671,93	72.250.400,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>91.075.410,11</b>	<b>72.796.395,93</b>	<b>74.740.884,17</b>	<b>76.729.989,34</b>	<b>79.837.657,05</b>	<b>79.883.619,38</b>	<b>81.153.058,00</b>	<b>96.944.785,91</b>	<b>100.119.743,14</b>	<b>128.688.449,29</b>	<b>128.688.449,29</b>	<b>92.413.276,71</b>	<b>1.070.361.982,7</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III) - (V)</b>	<b>91.075.410,11</b>	<b>72.796.395,93</b>	<b>74.740.884,17</b>	<b>76.729.989,34</b>	<b>79.837.657,05</b>	<b>79.883.619,38</b>	<b>81.153.058,00</b>	<b>96.944.785,91</b>	<b>100.119.743,14</b>	<b>128.688.449,29</b>	<b>128.688.449,29</b>	<b>92.413.276,71</b>	<b>1.070.361.982,7</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º(VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União relativas à renúncia dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º(VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

Sara Barbosa de Lima

Página: 1/2 - sdsrj.srz

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: MAIO 2023 a ABRIL 2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - VI - VIII)	91.075.410,11	72.796.395,93	74.740.884,17	76.729.989,34	79.837.657,05	79.883.619,38	81.153.058,00	96.944.785,91	100.119.743,14	95.978.713,71	128.688.449,29	92.413.276,71	1.070.361.982,7	1.109.093.949,8

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
 Contadora  
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
 Chefe da Divisão de Controladoria  
 CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
 Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
 Secretária de Finanças

EMIL ONO  
 Prefeito Municipal





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS**  
**PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa:**

1 - O Município de ATIBAIA não possui Previdência Própria

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Introdução do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
 Contadora  
 CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
 Chefe da Divisão de Controladoria  
 CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
 Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
 Secretária de Finanças

EMIL ONO  
 Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>1.127.014.447,56</b>	<b>420.129.220,63</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>418.361.700,00</b>	<b>162.338.459,72</b>
IPTU	203.022.500,00	89.310.097,25
ISS	124.675.200,00	40.120.258,17
ITBI	35.439.300,00	11.819.235,93
IRRF	36.538.900,00	16.165.794,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.685.800,00	4.923.073,63
<b>Contribuições</b>	<b>13.019.500,00</b>	<b>4.922.048,62</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.474.827,68</b>	<b>3.601.414,46</b>
Aplicações Financeiras (II)	9.427.897,68	3.600.887,26
Outras Receitas Patrimoniais	46.930,00	527,20
<b>Transferências Correntes</b>	<b>506.693.675,90</b>	<b>191.546.704,27</b>
Cota-Parte do FPM	108.001.400,00	36.214.993,40
Cota-Parte do ICMS	133.913.800,00	41.406.851,65
Cota-Parte do IPVA	58.793.000,00	38.194.886,87
Cota-Parte do ITR	137.400,00	7.469,80
Transferências da LC nº 61/1989	655.900,00	280.487,42
Transferências do FUNDEB	112.568.900,00	44.192.735,69
Outras Transferências Correntes	92.623.275,90	31.249.279,44
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>179.464.743,98</b>	<b>57.720.593,56</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	179.464.743,98	57.720.593,56
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>1.117.586.549,88</b>	<b>416.528.333,37</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>119.339.242,95</b>	<b>23.579.965,51</b>
<b>Operações de Crédito (VIII)</b>	<b>84.586.314,85</b>	<b>19.667.947,46</b>
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>2.198.500,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.198.500,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>32.554.428,10</b>	<b>3.912.018,05</b>
Convênios	32.311.972,92	3.312.018,05
Outras Transferências de Capital	242.455,18	600.000,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>	<b>34.752.928,10</b>	<b>3.912.018,05</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>1.152.339.477,98</b>	<b>420.440.351,42</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>1.152.339.477,98</b>	<b>420.440.351,42</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>1.058.037.326,12</b>	<b>609.065.627,97</b>	<b>350.282.361,25</b>	<b>322.958.893,65</b>	<b>23.451.523,01</b>	<b>17.455.592,80</b>	<b>17.379.558,12</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	421.131.319,35	136.016.390,19	136.016.389,89	128.134.013,67	8.860.853,72	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.801.900,00	6.555.721,31	6.327.953,60	6.327.953,60	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	619.104.106,77	466.493.516,47	207.938.017,76	188.496.926,38	14.590.669,29	17.455.592,80	17.379.558,12	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	619.104.106,77	466.493.516,47	207.938.017,76	188.496.926,38	14.590.669,29	17.455.592,80	17.379.558,12	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII + XIX)</b>	<b>1.040.235.426,12</b>	<b>602.509.906,66</b>	<b>343.954.407,65</b>	<b>316.630.940,05</b>	<b>23.451.523,01</b>	<b>17.455.592,80</b>	<b>17.379.558,12</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>218.181.038,16</b>	<b>122.586.365,19</b>	<b>46.009.127,29</b>	<b>44.177.851,14</b>	<b>2.356.583,40</b>	<b>9.720.727,20</b>	<b>9.718.867,65</b>	
Investimentos	174.001.379,79	89.363.848,88	31.543.511,35	29.712.235,20	2.356.583,40	9.720.727,20	9.718.867,65	
Inversões Financeiras	26.169.222,00	26.169.222,00	8.784.929,71	8.784.929,71	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	26.169.222,00	26.169.222,00	8.784.929,71	8.784.929,71	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	18.010.436,37	7.053.294,31	5.680.686,23	5.680.686,23	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))</b>	<b>200.170.601,79</b>	<b>115.533.070,88</b>	<b>40.328.441,06</b>	<b>38.497.164,91</b>	<b>2.356.583,40</b>	<b>9.720.727,20</b>	<b>9.718.867,65</b>	



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.962.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.249.368.137,91	718.042.977,54	384.282.848,71	355.128.104,96	25.808.106,41	27.176.320,00	27.098.425,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.249.368.137,91	718.042.977,54	384.282.848,71	355.128.104,96	25.808.106,41	27.176.320,00	27.098.425,77
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))</b>							<b>12.405.714,28</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))</b>							<b>12.405.714,28</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-66.439.100,00					
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2024</b>					
		<b>VALOR INCORRIDO</b>					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.600.887,26					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		6.542.161,63					
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>9.464.439,91</b>					
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>			
				<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>		<b>Até o Bimestre (b)</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)</b>				169.092.972,49		180.422.694,66	
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>				94.170.649,76		148.683.515,89	
Disponibilidade de Caixa				79.184.059,67		129.464.598,02	
Disponibilidade de Caixa Bruta				114.662.254,09		139.722.981,76	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				25.853.082,01		91.478,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				9.625.112,41		10.166.905,46	
Demais Haveres Financeiros				14.986.590,09		19.218.917,87	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>				<b>74.922.322,73</b>		<b>31.739.178,77</b>	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>				<b>43.183.143,96</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-79.329.200,00					
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até o bimestre / 2024</b>					
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-25.761.603,73					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00					
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00					
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00					
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00					
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))</b>		<b>17.421.540,23</b>					
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>20.362.814,60</b>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>37.153.714,57</b>					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		37.153.714,57					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>0,00</b>					

## Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Entidade: null

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (f)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	25.822.034,46	25.808.106,41	344,00	13.584,05	27.176.320,00	27.098.425,77	594.889,30	5.154.162,90	5.167.746,95	
PODER EXECUTIVO	0,00	25.814.518,31	25.800.590,26	344,00	13.584,05	27.134.853,32	27.056.959,09	594.789,14	5.103.234,32	5.116.818,37	
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.516,15	7.516,15	0,00	0,00	41.466,68	41.466,68	100,16	50.928,58	50.928,58	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.516,15	7.516,15	0,00	0,00	41.466,68	41.466,68	100,16	50.928,58	50.928,58	
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>25.822.034,46</b>	<b>25.808.106,41</b>	<b>344,00</b>	<b>13.584,05</b>	<b>27.176.320,00</b>	<b>27.098.425,77</b>	<b>594.889,30</b>	<b>5.154.162,90</b>	<b>5.167.746,95</b>	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (f)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia - Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretaria de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal





## Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE de 2024		RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		1.00
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		399.675.900,00	157.415.386,09	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		203.022.500,00	89.310.097,25	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Iner Vivos - ITBI		35.439.300,00	11.819.235,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		124.675.200,00	40.120.258,17	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		36.538.900,00	16.165.794,74	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		373.751.900,00	145.130.860,91	
2.1- Cota-Parte FPM		131.876.700,00	45.268.741,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		119.376.700,00	-	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		12.500.000,00	51.758.564,45	
2.2- Cota-Parte ICMS		167.392.300,00	350.609,29	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		819.900,00	9.337,19	
2.4- Cota-Parte ITR		171.700,00	-	
2.5- Cota-Parte IPVA		73.491.300,00	47.743.608,60	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		<b>773.427.800,00</b>	<b>302.546.247,00</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))<sup>1</sup></b>		<b>72.250.400,00</b>	<b>29.026.171,77</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		<b>121.106.570,00</b>	<b>46.610.389,57</b>	
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>113.093.900,00</b>	<b>44.505.492,88</b>		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.093.900,00	44.505.492,88		
6.1.1- Principal	112.568.900,00	44.192.735,69		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	525.000,00	312.757,19		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		
6.2.1- Principal	-	-		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	-	-		
6.3.1- Principal	-	-		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-		
6.4.1- Principal	-	-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>40.318.500,00</b>	<b>15.166.563,92</b>		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>35.661,90</b>		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		35.661,90		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>44.541.154,78</b>		



## Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>113.129.561,90</b>	<b>32.284.492,73</b>	<b>30.606.973,61</b>	<b>28.227.422,02</b>	<b>1.677.519,12</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	110.911.000,00	30.098.963,78	30.098.963,78	27.877.649,11	-	
10.1.1 - Educação Infantil	49.160.000,00	12.991.936,22	12.991.936,22	12.024.920,15	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	57.180.100,00	15.081.059,67	15.081.059,67	13.967.623,43	-	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.570.900,00	2.025.967,89	2.025.967,89	1.885.105,53	-	
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5 - Administração Geral	2.218.561,90	2.185.528,95	508.009,83	340.772,91	1.677.519,12	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.185.661,90	2.165.045,55	485.526,43	327.289,51	1.677.519,12	
10.2.1 - Educação Infantil	32.900,00	22.483,40	22.483,40	22.483,40	-	
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	DESPESAS EM LIQUIDAÇÃO TEMPORÁRIAS EM VALORES SUPERIORES ÀS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>10</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.248.830,83	30.571.311,71	28.191.760,12	1.677.519,12	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.248.830,83	30.571.311,71	28.191.760,12	1.677.519,12	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.098.963,78	30.098.963,78	27.877.649,11	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% NÃO APLICADO (r)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.153.845,02	-	30.098.963,78	30.098.963,78	-	67,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (b)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.450.549,29	13.934.181,17	13.934.181,17	9.483.631,88	-	31,31
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Apliação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO CONSTITUCIONAL (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.680.096,42	35.661,90	35.661,90	-	-	35.661,90
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.680.096,42	35.661,90	35.661,90	-	-	35.661,90
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAF)	-	-	-	-	-	-



## Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>123.137.090,00</b>	<b>96.065.262,34</b>	<b>34.264.800,44</b>	<b>32.414.071,58</b>	<b>61.800.461,90</b>	
20.1- Educação Infantil	34.685.108,71	26.202.691,33	10.214.894,67	9.680.046,79	15.987.796,66	
20.2- Ensino Fundamental	82.989.382,75	66.443.737,47	22.881.483,71	21.575.187,40	43.562.253,76	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	106.400,00	25.825,68	18.482,80	18.482,80	7.342,88	
20.4- Educação Especial	5.356.198,54	3.393.007,86	1.149.939,26	1.140.354,59	2.243.068,60	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>9</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>236.230.990,00</b>	<b>128.314.093,17</b>	<b>64.836.112,15</b>	<b>60.605.831,70</b>	<b>63.477.981,02</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.351.307,25	44.715.019,06	24.806.634,68	23.136.949,14	19.908.384,38	
21.1.1- Creche	45.353.997,00	22.436.471,90	12.500.006,56	11.736.394,86	9.936.465,34	
21.1.2- Pré-escola	45.997.310,25	22.278.547,16	12.306.628,12	11.400.554,28	9.971.919,04	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	144.879.682,75	83.599.074,11	40.029.477,47	37.468.882,56	43.569.596,64	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					<b>34.264.800,44</b>	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					<b>29.026.171,77</b>	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					<b>9.483.631,88</b>	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)					<b>35.661,90</b>	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>8</sup>					<b>-</b>	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L30.(2af))					<b>15.047,17</b>	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>					<b>53.827.955,06</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2,5,5</sup>						
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			<b>75.636.561,75</b>	<b>53.827.955,06</b>	<b>17,79</b>	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>						
	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>	
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>10.284.710,17</b>	<b>1.158.946,30</b>	<b>10.242.795,98</b>	<b>15.047,17</b>	<b>26.867,02</b>	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.266.056,59	1.158.946,30	10.224.142,40	15.047,17	26.867,02	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.653,58	-	18.653,58	-	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>69.791.178,39</b>		<b>13.630.902,30</b>			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO)	20.406.207,28		5.807.446,12			
31.1.1- Salário-Educação	14.760.200,00		4.007.633,16			
31.1.2- PDDE	1.200,00		123,98			
31.1.3- PNAE	4.539.130,00		1.356.989,70			
31.1.4 - PNATE	864.022,10		435.342,21			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	241.655,18		7.357,07			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	22.523.971,11		7.242.418,20			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	26.161.000,00		392.346,40			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00		188.691,58			





## Atos do Poder Executivo

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>87.234.496,27</b>	<b>44.273.312,81</b>	<b>20.045.701,14</b>	<b>19.415.876,32</b>	<b>24.227.611,67</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.388.944,34	17.774.790,16	7.665.180,91	7.550.191,35	10.109.609,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.361.204,41	25.288.793,16	11.779.846,97	11.209.822,90	13.508.946,19
32.3- ENSINO MÉDIO	944.177,52	770.578,18	554.938,10	554.938,10	215.640,08
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	256.200,00	175.466,11	36.715,26	31.904,07	138.750,85
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	283.970,00	263.685,20	9.019,90	9.019,90	254.665,30
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>323.501.148,17</b>	<b>172.623.067,88</b>	<b>84.917.475,19</b>	<b>80.057.369,92</b>	<b>87.705.592,69</b>
33.1- Despesas Correntes	276.647.008,06	154.239.400,97	75.828.664,60	71.020.727,91	78.410.736,37
33.1.1- Pessoal Ativo	132.309.033,33	35.288.461,59	35.288.461,59	32.710.815,33	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	144.337.974,73	118.950.939,38	40.540.203,01	38.309.912,58	78.410.736,37
33.2- Despesas de Capital	46.854.140,11	18.383.666,91	9.088.810,59	9.036.642,01	9.294.856,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	46.854.140,11	18.383.666,91	9.088.810,59	9.036.642,01	9.294.856,32
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ab)</b>	<b>SALARIO EDUCAÇÃO (ai)</b>			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.315,48	790.239,90			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)	44.505.492,88				4.007.633,16
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)	28.246.075,60				3.298.485,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.313.732,76				1.499.387,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.684.171,85				79.127,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	150.979,32				-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.846.925,29				1.578.514,51

FONTE: Sistema PRESCON; Secretaria de Planejamento e Finanças; 09/05/2024 - 08h24  
 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos, sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite máximo dos exercícios anteriores.  
 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).  
 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Sara Barbosa de Lima  
 Contadora  
 CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra  
 Chefe da Divisão de Controladoria  
 CRC 1SP 199.780/O-0

Marcelo Martiniano Bernardes  
 Controlador Interno

Kellen Maria Sartori  
 Secretária de Planejamento e Finanças

Emil Ono  
 Prefeito Municipal







## Atos do Poder Executivo

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)						
Total das Despesas com ASPIS (XII) = (X)		87.718.925,92	64.392.500,10	56.856.428,64						
(c) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(d) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPIS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(e) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
<b>(e) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>		<b>87.718.925,92</b>	<b>64.392.500,10</b>	<b>56.856.428,64</b>						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				45.381.937,05						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPIS (XVIII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		42.336.988,87	19.010.563,05							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC n.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		28,99	21,28							
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Empenhadas (t)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (t ou j))									
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX)										
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>										
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
	Empenhos de 2024	45.381.937,05	87.718.925,92	42.336.988,87	4.374.726,65	-	4.178.526,06	103.667,20	92.533,39	73.083.464,37
Empenhos de 2023	102.119.438,79	175.295.436,55	73.175.997,76	3.630.911,91	-	-	3.557.367,57	-	73.544,34	66.716.314,16
Empenhos de 2022	92.046.973,25	158.836.831,75	66.789.858,50	3.815.958,44	-	-	3.595.403,99	0,00	220.554,45	46.851.872,69
Empenhos de 2021	80.313.736,80	127.386.163,94	47.072.427,14	2.870.290,58	-	-	2.834.790,60	-	35.499,98	42.875.212,81
Empenhos de 2020 e anteriores	65.450.649,68	108.361.362,47	42.910.712,79	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em Exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>										





## Atos do Poder Executivo

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.672.940,00	35.737.334,57	14.651.005,76	41,00
Proveniente da União	26.663.210,00	27.770.484,37	10.610.938,17	38,21
Proveniente dos Estados	2.009.730,00	7.966.850,20	4.040.067,59	50,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.824.100,00	1.955.743,98	931.847,56	47,65
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>33.497.040,00</b>	<b>40.693.078,55</b>	<b>15.582.853,32</b>	<b>38,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>35.774.540,00</b>	<b>49.187.135,07</b>	<b>23.831.492,24</b>	<b>48,45</b>	<b>12.324.168,87</b>	<b>25,06</b>	<b>11.041.563,77</b>	<b>22,45</b>	<b>11.507.323,37</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.528.185,00	21.608.307,61	11.789.363,32	54,56	5.100.257,27	23,60	4.846.092,25	22,43	6.689.106,25
Despesas Correntes	13.524.185,00	17.825.938,61	11.208.887,57	62,88	5.075.431,69	28,47	4.844.204,90	27,18	6.133.455,88
Despesas de Capital	3.004.000,00	3.782.369,00	580.475,95	15,35	24.825,58	0,66	1.887,35	0,05	555.650,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.309.560,00	21.411.396,91	8.629.102,60	40,30	5.125.695,62	23,94	4.240.166,96	19,80	3.503.406,98
Despesas Correntes	14.309.560,00	21.411.396,91	8.629.102,60	40,30	5.125.695,62	23,94	4.240.166,96	19,80	3.503.406,98
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.203.195,00	1.508.026,66	1.148.263,98	76,14	967.040,83	64,13	846.902,93	56,16	181.223,15
Despesas Correntes	1.203.195,00	1.508.026,66	1.148.263,98	76,14	967.040,83	64,13	846.902,93	56,16	181.223,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.704.620,00	1.704.620,00	555.192,06	32,57	521.399,79	30,59	519.681,42	30,49	33.792,27
Despesas Correntes	1.704.620,00	1.704.620,00	555.192,06	32,57	521.399,79	30,59	519.681,42	30,49	33.792,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.720,00	1.708.116,89	575.721,06	33,71	288.520,53	16,89	267.465,38	15,66	287.200,53
Despesas Correntes	843.720,00	1.708.116,89	575.721,06	33,71	288.520,53	16,89	267.465,38	15,66	287.200,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.185.260,00	1.246.667,00	1.133.849,02	90,95	321.254,83	25,77	321.254,83	25,77	812.594,19
Despesas Correntes	1.185.260,00	1.246.667,00	1.133.849,02	90,95	321.254,83	25,77	321.254,83	25,77	812.594,19
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVI) = (XI + XXXIX)</b>	<b>229.782.800,00</b>	<b>243.322.087,03</b>	<b>111.550.418,16</b>	<b>45,84</b>	<b>76.716.668,97</b>	<b>31,53</b>	<b>67.897.992,41</b>	<b>27,90</b>	<b>34.833.749,19</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	120.945.215,00	125.571.529,57	51.168.596,62	40,75	33.963.592,27	27,05	31.742.678,80	25,28	17.205.004,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)	96.529.960,00	104.306.706,91	54.054.936,80	51,82	38.326.603,90	36,74	32.209.819,13	30,88	15.728.332,90
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	4.103.195,00	4.408.026,66	2.635.338,50	59,78	1.965.426,73	44,59	1.679.965,11	38,11	669.911,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.600.020,00	2.550.020,00	871.181,15	34,16	814.043,53	31,92	757.086,06	29,69	57.137,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.072.150,00	4.896.546,89	1.573.078,95	32,13	1.261.728,46	25,77	1.145.704,69	23,40	311.350,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	199.500,00	195.090,00	35.587,23	18,24	32.164,23	16,49	31.082,79	15,93	3.423,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.332.760,00	1.394.167,00	1.211.698,91	86,91	353.109,85	25,33	331.635,83	23,79	858.589,06

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 08/05/2024, 13h31

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Sara Barbosa de Lima  
Contadora  
CRC SP 302210/0-9

Antonia Aparecida Cintra  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC SP 199.780/0-0

Marcelo Martiniano Bernardes  
Controlador Interno

Kellen Maria Sartori  
Secretário de Planejamento e Finanças

Emil Ono  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		1.198.241.180,00		
Previsão Atualizada		1.246.353.690,51		
Receitas Realizadas		443.709.186,14		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		37.153.714,57		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		1.196.781.180,00		
Dotação Atualizada		1.285.180.474,28		
Despesas Empenhadas		731.651.993,16		
Despesas Liquidadas		396.291.488,54		
Despesas Pagas		367.136.744,79		
Superávit Orçamentário		47.417.697,60		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		731.651.993,16		
Despesas Liquidadas		396.291.488,54		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		1.070.361.982,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.070.361.982,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.070.361.982,74		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>0,00</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>0,00</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	
			<b>% em Relação à Meta (c)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-66.439.100,00	12.405.714,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-79.329.200,00	43.183.143,96	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	
			<b>Saldo a Pagar</b>	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.814.518,31	344,00	25.800.590,26	
Poder Executivo	25.814.518,31	344,00	25.800.590,26	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	32.754.982,55	594.789,14	27.056.959,09	
Poder Executivo	32.754.982,55	594.789,14	27.056.959,09	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>58.569.500,86</b>	<b>595.133,14</b>	<b>52.857.549,35</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		53.827.955,06	25,00	17,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		30.098.963,78	70,00	67,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito		15.921.990,05	65.540.188,50	
Despesa de Capital Líquida		122.586.365,19	95.594.672,97	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		2.198.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		174.545,23
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	64.392.500,10	15,00	21,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de Referência: MAIO 2023 a ABRIL 2024



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S/ (D)	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.943.543,99	29.748.701,77	29.678.225,19	29.678.225,19	29.825.689,39	29.821.326,54	54.728.782,96	38.412.868,44	26.438.794,57	28.218.994,66	29.658.420,75	48.583.171,78	405.027.616,95	0,00
Pessoal Ativo	30.678.057,80	28.933.292,02	29.511.893,93	29.440.576,44	29.589.084,50	29.384.721,65	54.236.982,72	38.175.463,55	26.202.189,68	27.982.389,77	29.421.815,86	48.318.174,31	401.874.643,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.312.461,05	21.957.354,33	22.389.937,40	22.421.736,56	22.445.339,54	22.289.099,40	41.103.051,94	28.934.995,25	19.863.314,61	21.304.493,30	22.364.314,18	40.577.455,79	308.963.473,35	0,00
Obrigações Patronais	7.365.596,75	6.975.937,69	7.121.956,53	7.018.839,88	7.143.744,96	7.095.662,25	13.133.930,78	9.240.468,30	6.338.875,07	6.677.936,47	7.057.501,68	7.740.718,52	92.911.148,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	265.486,19	236.604,89	236.807,84	237.648,75	236.604,89	236.604,89	491.800,24	236.604,89	181.476,96	236.604,89	236.604,89	264.997,47	3.152.974,72	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	203.629,06	181.476,96	181.476,96	182.520,82	181.476,96	181.476,96	381.544,38	181.476,96	181.476,96	181.476,96	181.476,96	203.254,22	2.422.764,16	0,00
Pensões	61.857,13	55.127,93	55.330,88	55.127,93	55.127,93	55.127,93	110.255,86	55.127,93	55.127,93	55.127,93	55.127,93	61.743,25	730.210,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orcamentariamente Empenhadas (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	712.722,91	262.996,77	245.583,93	496.816,30	309.363,42	236.083,93	524.776,45	172.306,74	161.217,55	547.848,38	341.270,06	16.673.915,82	20.684.902,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	169.064,97	158.127,17	158.127,17	152.329,79	152.444,67	148.627,17	302.433,12	84.849,98	0,00	0,00	0,00	630.304,81	1.956.323,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	543.657,94	104.855,10	87.456,76	344.486,51	156.918,75	87.456,76	222.343,33	87.456,76	0,00	382.901,52	186.513,76	15.727.350,51	17.931.397,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcialmente não apuradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia e Paralelos (ADCT, art. 38, § 2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>30.230.821,08</b>	<b>28.906.900,14</b>	<b>29.503.117,84</b>	<b>29.181.408,89</b>	<b>29.516.325,97</b>	<b>29.385.242,61</b>	<b>54.204.006,51</b>	<b>38.239.761,70</b>	<b>26.277.577,02</b>	<b>27.671.146,28</b>	<b>29.317.150,69</b>	<b>31.909.255,96</b>	<b>384.342.714,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.070.361.982,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.070.361.982,74	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)</b>	<b>384.342.714,69</b>	<b>35,91</b>
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	<b>577.995.470,68</b>	<b>54</b>
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	<b>549.095.697,15</b>	<b>51,3</b>
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	<b>520.195.923,61</b>	<b>48,6</b>

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2023 a ABRIL 2024

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/0-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/0-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controlador Interno


KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal





## Atos do Poder Executivo

<div style="text-align: center;">  <h3>Prefeitura Municipal de Atibaia</h3> <p>Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)</p> <p><b>Período: Maio/2023 a Abril/2024</b></p> </div>													
DESpesas com Pessoal												Órgão: Poder Executivo	
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	TOTAL
VENCIMENTOS, E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	20.824.619,50	19.675.550,38	20.216.476,98	20.510.101,73	20.276.414,00	20.393.699,22	38.905.913,36	26.952.903,86	18.450.443,99	20.135.828,44	20.274.513,51	22.309.974,60	288.926.439,77
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	275.385,64	353.442,70	384.880,98	358.752,69	378.578,93	384.685,90	455.507,58	384.941,40	403.290,81	408.396,36	392.448,36	374.738,69	4.555.052,04
ENCARGOS SOCIAIS	7.365.598,75	6.975.937,69	7.121.956,53	7.018.839,88	7.143.744,96	7.095.662,25	13.133.930,78	9.240.488,30	6.338.875,07	6.677.936,47	7.057.501,88	7.740.718,52	92.911.168,88
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	265.486,19	236.604,89	236.807,84	237.648,75	236.604,89	236.604,89	473.209,78	236.604,89	236.604,89	236.604,89	236.604,89	264.997,47	3.134.384,26
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	1.688.797,97	1.823.506,15	1.701.122,68	1.208.395,63	1.633.427,86	1.423.217,52	1.537.877,93	1.509.693,23	1.009.579,81	377.324,98	1.510.838,55	1.535.087,18	16.938.869,49
SENTENÇAS JUDICIAIS	543.657,94	104.855,10	87.456,76	344.486,51	156.918,75	87.456,76	222.343,33	87.456,76	0,00	0,00	186.513,76	15.727.350,51	17.931.397,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.304,81	630.304,81
TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>30.943.543,99</b>	<b>29.169.896,91</b>	<b>29.748.701,77</b>	<b>29.678.225,19</b>	<b>29.925.689,39</b>	<b>29.621.326,54</b>	<b>54.728.782,96</b>	<b>38.412.088,44</b>	<b>26.438.794,57</b>	<b>28.218.994,86</b>	<b>29.658.420,75</b>	<b>48.563.171,78</b>	<b>405.027.616,95</b>
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.304,81
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	543.657,94	104.855,10	87.456,76	344.486,51	156.918,75	87.456,76	222.343,33	87.456,76	0,00	382.901,52	186.513,76	15.727.350,51	17.931.397,70
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	169.064,97	158.141,67	158.127,17	152.329,79	152.444,67	148.827,17	302.433,12	84.849,98	161.217,55	142.076,57	131.884,81	286.633,57	2.047.829,84
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC-127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>712.722,91</b>	<b>262.996,77</b>	<b>245.583,93</b>	<b>496.816,30</b>	<b>309.363,42</b>	<b>236.083,93</b>	<b>524.776,45</b>	<b>172.306,74</b>	<b>161.217,55</b>	<b>524.976,89</b>	<b>318.398,57</b>	<b>16.644.288,89</b>	<b>20.609.532,35</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (I - II)</b>	<b>30.230.821,08</b>	<b>28.906.900,14</b>	<b>29.503.117,84</b>	<b>29.181.408,89</b>	<b>29.516.325,97</b>	<b>29.385.242,61</b>	<b>54.204.006,51</b>	<b>38.239.781,70</b>	<b>26.277.577,02</b>	<b>27.694.017,77</b>	<b>29.340.022,18</b>	<b>31.938.882,89</b>	<b>384.418.084,60</b>

<p><b>Nota Explicativa:</b></p> <p>1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;</p> <p>2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.</p> <p><b>Nota Explicativa:</b></p> <p>1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.</p>	<p>FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei de Auditoria de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.</p>
--	--

<p>SARA BARBOSA DE LIMA Contadora CRC 1SP 302.210/0-9</p>	<p>MARCELO MARTINIANO BERNARDES Controle Interno</p>	<p>KELLEN MARIA SARTORI Secretária de Finanças</p>
<p>ANTONIA APARECIDA CINTRA Chefe da Divisão de Controladoria CRC 1SP 199.780/0-0</p>	<p>EMIL ONO Prefeito Municipal</p>	

<p>Metabit-Sistemas para Gestao Publica</p>	<p>Sara Barbosa de Lima</p>	<p>Página: 1/1 - 24/05/2024 10:36 sdsrs.ssev</p>
---	-----------------------------	--

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	169.092.972,49	180.422.694,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	150.561.354,16	161.891.076,33	0,00	0,00
Empréstimos	145.280.703,84	156.610.426,01	0,00	0,00
Internos	145.280.703,84	156.610.426,01	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.280.650,32	5.280.650,32	0,00	0,00
De Tributos	5.280.650,32	5.280.650,32	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.156.919,75	3.156.919,75	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.374.698,58	15.374.698,58	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	94.170.649,76	148.683.515,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	79.184.059,67	129.464.598,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.662.254,09	139.722.981,76	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	25.853.082,01	91.478,28	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	9.625.112,41	10.166.905,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.986.590,09	19.218.917,87	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>74.922.322,73</b>	<b>31.739.178,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.022.429.837,24	1.070.361.982,74	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.022.429.837,24	1.070.361.982,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,54	16,86	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,33	2,97	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	1.226.915.804,69	1.284.434.379,29	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90 %>	1.104.224.224,22	1.155.990.941,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	21.671.150,89	21.671.150,89	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	32.847.477,97	5.154.162,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.022.429.837,24	1.070.361.982,74	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.022.429.837,24	1.070.361.982,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	224.934.564,19	235.479.636,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	202.441.107,77	211.931.672,58	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D> e informe o código C27B-B8D8-E620-3E5D





## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: ABRIL 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.921.990,05	15.921.990,05
Interna	15.921.990,05	15.921.990,05
Empréstimos	15.921.990,05	15.921.990,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>15.921.990,05</b>	<b>15.921.990,05</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.070.361.982,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.070.361.982,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.921.990,05	1,48
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	171.257.917,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	154.132.125,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	74.925.338,79	7,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Nota Explicativa:**

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.070.361.982,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.070.361.982,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.070.361.982,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	384.342.714,69	35,91
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	577.995.470,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - 51,30%	549.095.697,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	520.195.923,61	48,6

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	31.739.178,77	2,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.284.434.379,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	235.479.636,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	15.921.990,05	1,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	171.257.917,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	74.925.338,79	7,00

## Nota Explicativa:

1 - Relatório consolidado com a Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia: Receitas e Despesas fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Leitura do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

SARA BARBOSA DE LIMA  
Contadora  
CRC 1SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA  
Chefe da Divisão de Controladoria  
CRC 1SP 199.780/O-0

MARCELO MARTINIANO BERNARDES  
Controle Interno

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Finanças

EMIL ONO  
Prefeito Municipal

## Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 03  
de 24 de maio de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:  
461- 22.101.04.123.0058.2.133.339035.01.1100000.....R\$ 5.000,00PARA:  
460-22.101.04.123.0058.2.133.339033.01.1100000.....R\$ 5.000,00

Justificativa: Aquisição de passagem aérea em viagem a Brasília, em reunião na STN e SADIPEM, questões relacionadas ao FINISA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 24 de maio de 2024.

KELLEN MARIA SARTORI  
Secretária de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Convênio Médico:

<u>NOME</u>	<u>P R O C E S S O</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
<u>JOSEFINA MOREIRA IZZO</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>MARLENE MATHIAS</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>PATRICIA NUNES GATTAMORTA PEREIRA</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>BEATRIZ GONÇALVES BENEDITO</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>ELIZETE ALVES FERREIRA</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>LUCIAH APARECIDA DOS SANTOS</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>ROSANA DA SILVA ANDRADE</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>JOAO BATISTA DE SOUZA CONEJO</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>MIRIAM LIBERADO DE ALMEIDA</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>
<u>PLACIDIA DE OLIVEIRA</u>	<u>Memorando 47046/2023</u>

## ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura de Atibaia, por meio do ícone “1Doc Atibaia sem papel”. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento via Whatsapp 11 9 1550-6505 ou 11 3777-2953.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação, o débito será encaminhado para as providências cabíveis.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados

na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>P R O C E S S O</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
<u>VANESSA DA SILVA CORREIA</u>	<u>Fiscalização 358/2021</u>

## ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO</u> <u>ADMINISTRATIVO</u>
<u>JORGE ANTONIO ALVES</u>	<u>Fiscalização 1989/2023</u>
<u>NEUSA SABBATINI MARIANI - ESPÓLIO</u>	<u>Fiscalização 3079/2023</u>
<u>EDUARDO LOPES GOMES</u>	<u>Fiscalização 2619/2023</u>
<u>RUI DA HORA RODRIGUES</u>	<u>Fiscalização 3542/2023</u>
<u>RONALDO PEREIRA DE AMORIM</u>	<u>Fiscalização 3617/2023</u>
<u>MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS</u>	<u>Fiscalização 3884/2023</u>

## ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 038/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 65.148/2023

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse adicional do valor de R\$ 1.505.544,87 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) no recurso Estadual e supressão de R\$349.124,64 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no recurso Municipal, para continuidade da execução de atividades concernentes a Atendimentos



## Atos do Poder Executivo

Hospitales, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, bem como para execução da Tabela SUS Paulista.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024

**SIGNATÁRIOS:** Emil Ono, CPF n.º.085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

SP devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz

Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### Referente ao AIM 8989 Fiscalização 008/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **NELSON CORREIA - ESPOLIO**, com endereço de correspondência na **Rua Manoel de Oliveira Barros 146 – Chacaras Maringá - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **500 UVRM'S**, pelo **não atendimento** das notificações de nº **F.M.U 005/2024 e F.M.U 006/2024** referente a **Construção de Calçada (s) e Remoção de Rampa da sarjeta** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua João Braga 135 – Quadra B – Lote 36 – Chácaras Maringá - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz

Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 8992 Fiscalização 1.900/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **IRALDO VOCENTINI**, com endereço de correspondência na **Rua Projetada Três 313 – Jardim Suely - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** das notificações de nº **F.M.U 538/2023** referente a **Capinação e Limpeza da Calçada(s)** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua 18 de Julho – Lotes 39 40 – Jardim Suely - Atibaia/**

### Referente ao AIM 8994 Fiscalização 759/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ROBERTO VAZ GOMES**, com endereço de correspondência na **Rua Antônio Silvio Cunha Bueno 317 – Vila Giglio - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 285/2024** referente a **Reparos na Calçada (s)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Benedito Leite 415 – Quadra 07 – Lotes 07 e 08 – Vila Helena - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz

Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9000 Fiscalização 1.999/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES RIBAS - ESPOLIO**, com endereço de correspondência na **Rua Dante Leoneli 16 – Estuário - Santos/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** das notificações de nº **F.M.U 1.348/2023** referente a **Construção de Calçada(s)** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua dos Lírios – Quadra 18 – Lote 06 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e

## Atos do Poder Executivo

Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9012 Fiscalização 266/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **SEBASTIAO ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS**, com endereço de correspondência na **Pça 24 de Junho 155 – Atibaia Jardim - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 087/2024** referente a **Construção de Calçada (s)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Petrópolis – Quadra 90 – Lote 05 – Jardim Imperial - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9021 Fiscalização 584/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Jerônimo da Veiga 164, 16 AND, CJ E – Itaim Bibi – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** das notificações de nº **F.M.U 180/2024** referente a **Construção de Calçada(s)** do imóvel de sua propriedade situado na **Avn. Jerônimo de Camargo 999 – Lotes Área 1B e 1D - Ressaca - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9022 Fiscalização 585/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Jerônimo da Veiga 164, 16 AND, CJ E – Itaim Bibi – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** das notificações de nº **F.M.U 181/2024** referente a **Construção de Calçada(s)** do imóvel de sua propriedade situado na **Estr. Municipal Fazenda Soberana 50 – Lote Área 03 - Ressaca - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

### Referente ao AIM 9052 Fiscalização 961/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **TEREZA MARIA POSSETTI GUIMARAES**, com endereço de correspondência na **Rua Pindorama 201 – Jardim Tapajós - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 430/2024** referente a **Reparos na Calçada (s)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua José Roberto Alvim Netto 90 – Quadra F – Lote 18 19 P SL 1 – Jardim Tapajós - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Chefe Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana



## Atos do Poder Executivo

Planilha

### Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
650/24	1.688/24	José Eduardo Pavão dos Santos	Rua Torenha 141 – Lote 283	Jardim Centenário	Construção de calçada
671/24	1.755/24	Polianna Miranda da Silva	Rua 08 – Quadra 11 – Lote 01	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
708/24	2.084/24	Luiz Montoya Samperi	Rua Dr. Osvaldo Raposo do Amaral 38 – Quadra L – Lotes 213 214	Vila Petrópolis	Construção de calçada
790/24	1.823/24	D Fornari & Cia LTDA	Avn. Prof. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes – Quadra 02 – Lote 08	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
801/24	2.183/24	Naoe Haseyama	Rua Magnólia 81 – Quadra A – Lote 164 a 166	Vila Gardênia	Reparos na Calçada
803/24	2.185/24	Homero Benedicto Ottomi Netto	Rua Magnólia 31 – Quadra A – Lote 170 a 172	Vila Gardênia	Reparos na Calçada
807/24	2.337/24	Silvio de Souza	Rua Francisco Soldado – Quadra 21 – Lote 20	Jardim do Alvinópolis	Remoção de Material e entulho
814/24	2.344/24	Irene Segala Marques	Rua Prof. Nilo Andrade Amaral 286 – Quadra 41 – Lote 01 02 10 11 P SL 1	Jardim do Alvinópolis	Reparos na Calçada
835/24	2.541/24	Tereza Maria Possetti Guimarães	Rua Pindorama 280 – Quadra C – Lote 38	Jardim Tapajós	Remoção de Material de construção
836/24		Renovar Empreendimentos LTDA	Rua Benedito Virgílio de Moraes – Quadra D – Lote 29	Jardim Tapajós	Reparos na Calçada
841/24	2.681/24	Roberto Fernandes Petricione	Rua Antônio Bataína 69 A Casa 01 – Quadra A – Lote 04	Jardim Brogota	Reparos na Calçada
859/24	2.438/24	Yamsi Rodrigue	Rua 08 – Quadra 08 – Lote 55	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
866/24	2.460/24	Debora Cristina Savoy de Campos – Espolio	Rua Washington Luiz 1788 – Quadra 72 – Lote 11 P SL 3	Jardim das Cerejeiras	Reparos na Calçada
872/24	2.489/24	Takeshi Yokoyama	Avn. Carvalho 630 A Casa 01 – Lote B4N	Vitória Régia	Remoção de Mureta construída na via
874/24	2.494/24	BC Intermediação de Negócios LTDA	Avn. Brasil 570 – Quadra ACA – Lotes 01-45-46 P SL 1	Jardim Est. Brasil	Reparos na Calçada
878/24	2.537/24	Helena Cristina de Melo	Al. das Açucenas 10 – Quadra C – Lote 07	Est. Santa Maria do Laranjal	Remoção de Colunas construídas na via
889/24	2.585/24	Romera Incorporadora Eireli ME	Ert. Dos Pires 226	Caetetuba	Reparos na Calçada
893/24	2.592/24	Paula Regina Brigida	Rua Jacarei 125 – Quadra 05 – Lote 18	Jardim Paulista – Gleba C	Reparos na Calçada
929/24	2.652/24	Eurico Augusto Dias Junior – Espolio	Rua DR. Nestor de Oliveira 334 – Quadra 82 – Lotes 03 04 / 05 P	Jardim das Cerejeiras	Construção de calçada

**Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fate, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.**

Gerson Luis da Cruz- Chefe  
Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2023

Objeto: Aquisição de Pneus

Ata de Registro de Preços n.º 17/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (13/05/2025)

Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA

Item: 1

Unidade: Unidade

Quantidade Anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.000258 - CÂMARA DE AR 900 X 20

Marca: JABUTI - TR78A

Preço Unitário: R\$69,00

Preço Total: R\$690,00

Item: 2

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.000256 - CÂMARA DE AR 750 X 16

Marca: JABUTI - TR75A

Preço Unitário: R\$39,00

Preço Total: R\$390,00

Item: 3

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.000260 - CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90 X 18

Marca: JABUTI - TR4

Preço Unitário: R\$23,00

Preço Total: R\$230,00

Item: 5

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 15

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001767 - CÂMARA DE AR, MODELO MH 17 (TRASEIRO), PARA MOTOCICLETA NX 150.

Marca: JABUTI - TR4

Preço Unitário: R\$58,00

Preço Total: R\$870,00

Item: 11

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 60

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001060 - PNEU 175 X 70 R13 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: TORNEL - CLASSIC

Preço Unitário: R\$186,94

Preço Total: R\$11.216,40

Item: 12

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001061 - PNEU 185 X 60 R14 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: XBRI - FASTWAY F1

Preço Unitário: R\$178,00

Preço Total: R\$2.848,00

Item: 13

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001062 - PNEU 185 X R14 RADIAL, PARA VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: SUNSET - OVER CARGO B3

Preço Unitário: R\$238,99

Preço Total: R\$3.823,84

Item: 14

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001055 - PNEU LISO 1000 X 20 DIANTEIRO, LISO COM 16 LONAS PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: CHENGSHAN - CSP20

Preço Unitário: R\$919,00

Preço Total: R\$3.676,00

Item: 15

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 12

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001070 - PNEU 900 X 20 DIANTEIRO, LISO COM 14 LONAS PARA CAMINHÃO PESADO. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: CHENGSHAN - CSP48

Preço Unitário: R\$959,00

Preço Total: R\$11.508,00

Item: 16

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001075 - PNEU 750 X 16 DIANTEIRO, LISO COM 10 LONAS, PARA CAMINHÃO LEVE. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: CHENGSHAN - CSP21

Preço Unitário: R\$939,99

Preço Total: R\$7.519,92

Item: 17

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 6

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002412 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: MILEVER - SAM521

Preço Unitário: R\$904,00

Preço Total: R\$5.424,00

Item: 21

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002416 - PNEU 7.50 X 16, 10 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

## Atos do Poder Executivo

Marca: CHENGSHAN - CSP13

Preço Unitário: R\$424,99

Preço Total: R\$6.799,84

Item: 22

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 30

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002417 - PNEU 900 X 20, 14 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

Marca: CHENGSHAN - CSP13C

Preço Unitário: R\$769,00

Preço Total: R\$23.070,00

Item: 23

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 12

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002418 - PNEU 1000 X 20, 16 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: CHENGSHAN - CSP57

Preço Unitário: R\$919,00

Preço Total: R\$11.028,00

Item: 24

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001057 - PNEU 16.9 X 24 TRASEIRO 10 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: EMPEROR - EP13

Preço Unitário: R\$2.049,00

Preço Total: R\$8.196,00

Item: 25

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001074 - PNEU 11LX 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: SUPER GUIDER - QH641

Preço Unitário: R\$809,33

Preço Total: R\$3.237,32

Item: 29

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 10

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001110 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR 900 X 20

Marca: ALWAYSRUN -

Preço Unitário: R\$32,00

Preço Total: R\$320,00

Item: 31

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.003051 - PNEU 195/55 R15

Marca: XBRI - FASTWAY

Preço Unitário: R\$187,99

Preço Total: R\$1.503,92

Item: 32

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.003052 - PNEU 185/65 R14

Marca: JK - UX ROYALE

Preço Unitário: R\$235,00

Preço Total: R\$1.880,00

Ata de Registro de Preços nº18/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (13/05/2025)

Fornecedor: D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA

Item: 4

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 15

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001768 - CÂMARA DE AR MODELO MA 19 (DIANTEIRO) PARA MOTOCICLETA NX 150.

Marca: 9005T

Preço Unitário: R\$66,36

Preço Total: R\$995,40

Ata de Registro de Preços nº 19/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (13/05/2025)

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Item: 6

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001063 - PNEU 275 X 18 DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: VEE RUBBER V250F

Preço Unitário: R\$93,00

Preço Total: R\$744,00

Item: 7

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 15

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001071 - PNEU 90 X 90 18 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: SERVIS CRUISER

Preço Unitário: R\$108,00

Preço Total: R\$1.620,00

Item: 8

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 20

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001787 - PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: VEE RUBBER V307

Preço Unitário: R\$173,00

Preço Total: R\$3.460,00

Item: 9

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 11

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001864 - PNEU 90 X 90 19 MC DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, MICHELIN, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: VEE RUBBER V307

Preço Unitário: R\$154,00

Preço Total: R\$1.694,00

Ata de Registro de Preços nº 20/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (13/05/2025)

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL LTDA

Item: 10



## Atos do Poder Executivo

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 12

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002768 - PNEU 215 X 75 R17,5 RADIAL, PARA CAMINHÃO LEVE. USO MISTO. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: XBRI/ROBUSTO P1

Preço Unitário: R\$590,00

Preço Total: R\$7.080,00

Item: 18

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002411 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: ECOMIX

Preço Unitário: R\$563,00

Preço Total: R\$2.252,00

Item: 19

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 32

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002413 - PNEU 195 R14 RADIAL. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: APTANY

Preço Unitário: R\$265,00

Preço Total: R\$8.480,00

Item: 20

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002414 - PNEU 215/75 R17.5 RADIAL PARA UTILIZAÇÃO URBANA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: ROADWING

Preço Unitário: R\$455,00

Preço Total: R\$3.640,00

Item: 26

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001054 - PNEU 1000 X 16SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. COM PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR

Marca: JK

Preço Unitário: R\$1.128,00

Preço Total: R\$4.512,00

Item: 28

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002769 - PNEU 2.75/ 80 R22.5 RADIAL PARA CAMINHÕES PESADOS. USO MISTO.

Marca: DURABLE

Preço Unitário: R\$1200,00

Preço Total: R\$9.600,00

Item: 30

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.003045 - PNEU 195/70 R15C

Marca: APTANY

Preço Unitário: R\$270,00

Preço Total: R\$4.320,00

Ata de Registro de Preços nº 21/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (13/05/2025)

Fornecedor: CPX DISTRIBUIDORA S/A

Item: 27

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001064 - PNEU 275 X 80 R 22,5 RADIAL PARA CAMINHÃO

PESADO.

Marca: SPEEDMAX

Preço Unitário: R\$1.144,00

Preço Total: R\$4.576,00

Atibaia, 22 de maio de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

**Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar uma caixa de inspeçãoalçada, modelo no link

<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/tecnicos/MOD.DTE%20021.E%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

#### ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 854,78 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 22 de maio de 2024.

**REGINA MARA DE PAIVA**

Chefe de Departamento Comercial



## Atos do Poder Executivo

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
23872-4	MARIA IZILDA DE ALMEIDA FERREIRA	50	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
28479-3	AMAURI PINHEIRO	60	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
23365-0	GIOVANNI MUCCIOLO	172	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
54256-3	CARLOS EDUARDO ARANTES DE OLIVEIRA	185	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
54257-1	CARLOS EDUARDO ARANTES DE OLIVEIRA	185	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
15735-0	CELSO CESAR	224	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
46806-1	ALEXANDRE BRUNO ORUJIAN	236	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
48262-5	PERSIO R. MARTINS /CELIA ORUJIAN E ELENÍ	240	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
27194-2	ELIANE BELMONTE CAVALHEIRO	246	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
43147-8	DILAN JOAQUIM DIAS	281	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
46670-0	ROSANA CRISTINA GARCIA	285	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
34508-3	CAROLINE DA COSTA VENEZI	291	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
50211-1	ANTONIO ESTRADA	300 CASA A	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
50210-3	ROBERTO BERNARDINO VIDEIRA	300 CASA B	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
49981-1	GLAUCIA VENTURINI GRANCONATO	300	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
32902-9	DANIELA ROCHA DA SILVA	320	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
56628-4	WAGNER MARQUES	350 CASA A	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
51980-4	ANA CLAUDIA NOTO	360	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
50933-7	AMARO PEREIRA BUENO	360	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
59390-7	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE SUZUKI	370 CASA A	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
59391-5	LUCAS PEDRO SILVEIRA	370 CASA B	DANIEL SILVEIRA	VILA OLGA
46508-9	OSVALDO GILBERTO MARI	64 CASA 1	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
50281-2	CRISTHIAN TADAITI SHINTANI	64 CASA 2	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
50280-4	RICARDO SCALESÍ	64 CASA 3	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
50279-0	EDSON BOLSSONARO	64 CASA 4	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
50278-2	EDSON BOLSSONARO	64 CASA 5	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
50277-4	ROBERTO ALVES DE GOES/ JANAINA D. CASSIA	64 CASA 6	ISABEL PIRES ANTONIO	VILA OLGA
15740-6	BENEDITO JOSE SILVEIRA	195	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
24465-1	VANDERLEI GARCIA	211	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
26897-6	VANDERLEI GARCIA	225	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
33851-6	CLAUDILENE DE CASSIA VIEIRA	255	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
28886-1	PAULO DE TARCO MIQUELINO	269	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
40009-2	SAID AHMAD MOUSSA	281	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
15739-2	DILCENIRA QUINTELA LEVY	173	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
27509-3	CARLOS EDUARDO A. DE OLIVEIRA	154	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
38166-7	MARIO RODRIGUES MARTHO JUNIOR	83	SILVIO DE SOUZAS	VILA OLGA
20340-8	MARIA IZETE DE OLIVEIRA PAULA	75	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
24582-8	JARBAS PATROCINIO	67	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
46482-1	JOSÉ MARIA DE SÁ	45	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
33957-1	VERA LUCIA MATTIELLO	76	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
22752-8	JOSE EDUARDO GORGA DE ALAMINOS	329	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
50441-6	ROBERTO DA SILVA SALAFIA	335	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
49396-1	CLAUDIO RAPOPORT	341	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
45891-0	JESSE FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS	349	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA
58911-0	JESSE FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS	349 CASA 2	SILVIO DE SOUZA	VILA OLGA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.921/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **Carvão ativado vegetal**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2024, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2024 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.



## Atos do Poder Executivo

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.623/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **materiais de limpeza e higienização**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/06/2024, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.545/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **Hidróxido de cálcio** em suspensão aquosa, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/06/2024, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.546/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **Policloreto de alumínio**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/06/2024, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2024 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.744/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **Hipoclorito de sódio**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14/06/2024, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2024 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.peasistemas.com.br/saae](http://www.peasistemas.com.br/saae) ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

Jucimara Biazzetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS



## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento Social

Atibaia.

Atibaia, 24 de maio de 2024.

Marcos Henrique de Melo  
PresidentePortaria n.º 001/2024-SADS  
de 23 de maio de 2024

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

**De:**  
68 - 12.101.08.241.0015.2.024.339030.01.5000000.....R\$ 2.350,01

**Para:**  
69 - 12.101.08.241.0015.2.024.339039.01.5000000.....R\$ 2.350,01

**Justificativa:** O valor será utilizado para complementação do orçamento, visando a contratação de fornecedor para a realização do evento Miss e Mister 3ª Idade – edição 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 23 de maio de 2024.

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento SocialCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO N.º 04/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021,

## RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar n.º 850 de 08 de julho de 2021 artigo n.º 53 inciso II, a partir do dia 15 de junho de 2024, do Conselheiro Tutelar Sr. Weverton Silva Correa RG. N.º 35.591.107-3, eleito como membro Titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de junho de 2024, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, no 287 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de

## Secretaria de Turismo

Portaria N.º 7/2024 – Sec. de Turismo  
de 24 de Maio de 2024

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrota Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**  
701 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R\$ 2.800,00

**PARA:**  
700 26.101.23.695.0068.2.169.339014.01.1100000.....R\$ 2.800,00

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com diárias do Secretário e demais servidores da Secretaria de Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, aos 24 de maio de 2024.

Secretário de Turismo  
Bruno Perrota Leal

## Secretaria de Educação

Portaria SME n.º 07/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e demais legislações vigentes, determina:

Artigo 1º – Fica **EXTINTO** o “Supletivo Municipal de Atibaia – Código CIE 255294”, autorizado pelo Decreto n.º 2.933 de 09/11/1992, por encerramento de suas atividades.

Artigo 2º – O atendimento aos alunos da EJAI – Educação de Jovens,



## Atos do Poder Executivo

Adultos e Idosos dar-se-á na Unidade Escolar CIEM II – Centro Integrado de Educação Municipal Profº Dr. Orlando Gigliotti, conforme disposto na Portaria SME nº 03/2023.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

### Ato Decisório nº 14/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Luiz Gustavo Galle da Silva**, RG nº 28.797.417-0, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.000, na EM Profª Maria Cecília de Lima, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EMEF Profª Maria de Lourdes Negri de Oliveira, no município de Jarinu – SP.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

### Ato Decisório nº 70/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Simone Correa Romão do Nascimento**, RG nº 25.138.494 – 9, nos cargos de Professora, código funcional 12.190, na EM Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera e de Professora, código funcional 12.191, na EM Educador Paulo Freire, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

### Ato Decisório nº 71/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Simone Yuri Tavares Yamada Nagata**, RG nº 34.929.279-6 nos cargos de Professor, código funcional nº 9.215, na EM Profª Rosa Stavale Garcia e de Professor, código funcional nº 12.189, na EM Profº Pedro de Alcantara dos Santos Silva, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, revogando-se o Ato Decisório nº 21/2024.

Publique-se.

**Eliane Doratiotto Endsfeldz**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 002/2024 - SRH

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**

**480 – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.1100000....R\$ 36.000,00**

**PARA:**

**479 – 23.101.04.128.0059.2.134.319016.01.1100000....R\$ 36.000,00**

**Justificativa: Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas com horas extras.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 23 de maio de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
Secretário de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 003/2024 - SRH

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

**DE:**

**840 – 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000....R\$ 32.000,00**

**PARA:**

**841 – 32.400.11.331.0085.2.206.339049.01.1100000....R\$ 32.000,00**

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Governo

**Justificativa: Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas com auxílio-transporte.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 23 de maio de 2024.

**Carlos Américo Barbosa da Rocha**  
Secretário de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 1.509/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

## CONCEDER

**ALICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DE MAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. MARCILENE APARECIDA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 41.979.972-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 341.836.798-42, contratada sob os regimes da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 27 de maio de 2024.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 22 de maio de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## PORTARIA Nº 1.510/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

## REVOGAR

A Portaria nº 1.157/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **FABIO ROBERTO RODRIGUES CHALEGRE**, portador da cédula de identidade RG nº 26.649.749-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.049.304-06, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Adequação e Atualização Legislativa**, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 24 de maio de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 30.828/2022

PORTARIA Nº 5.006-GP  
de 24 de maio de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

**I** – Representante do Gabinete do Prefeito: Marcelo Martiniano Bernardes;

**II** – Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:

a) Gustavo Vitorino da Cruz;

b) Vanessa Henrique Tafuri;

c) Lucas Silveira Leite;

**III** – Representante da Secretaria de Justiça: Grace Stela Honorato Ribeiro;

**IV** – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;

**V** – Representante da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia: Sandra Aparecida Ribeiro Dias.

§ 1º Fica designado como Coordenador da Comissão Intervencionista o senhor Marcelo Martiniano Bernardes.

§ 2º Fica designada a colaboradora **Vanessa Henrique Tafuri** para, em conjunto com o Coordenador Intervencionista, realizar as movimentações bancárias, incluindo pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais operações financeiras, das contas da Santa Casa de Atibaia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 4761-GP, de 25 de outubro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 24 de maio de 2024.

**Emil Ono**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo

Memorando 25.337/2024

### PORTARIA Nº 5.007-GP de 24 de maio de 2024

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O servidor, Ricardo Telles Cardoso, que foi contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzido para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini e EM Pilar Tetilla Manzano Borba, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** O término desta designação será em maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 24 de maio de 2024.**

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.900/2024

### DECRETO Nº 10.915 de 23 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 10.226, de 06 de janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, incisos I, “c” e “d” e III, “b” do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º .....

I- .....  
a).....  
b).....  
c) Nathan Lino dos Santos – Titular;  
d) Danielle Ferreira de Moraes Cardoso – Suplente.  
(...)

III.....  
(...);  
b) .....  
1 – Nilton Octaviano – Titular;  
2 – Jean Psaltikidis – Suplente;  
(...)”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 23 de maio de 2024.**

Emil Ono  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 382/2021

### DECRETO Nº 10.916 de 24 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 10.464, de 14 de julho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Solidariedade.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de novembro de 2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, inciso II, “b” do Conselho Deliberativo do Fundo de Solidariedade, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º .....





## Atos do Poder Executivo

b) Marcelo Martiniano Bernardes;  
(...)"

CIDADANIA", 24 de maio de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA  
CIDADANIA", 24 de maio de 2024.

- Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 28.496/2024

DECRETO Nº 10.917  
De 24 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 37.128,79** (trinta e sete mil e cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 37.128,79** (trinta e sete mil e cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**300DESPESAS FINANCEIRAS**  
**2209 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**  
**955 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.92.1000000.....R\$ 37.128,79**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

SEIAA ..... R\$ 24.086,88  
Projeto Cozinhamento ..... R\$ 6.305,73  
Município Agro..... R\$ 6.736,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA

-Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 28.503/2024

DECRETO Nº 10.918  
de 24 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.951.235,00** (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.951.235,00** (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**  
**1040 - EMENDAS PARLAMENTARES**  
**1108 - 27.101.15.451.0009.1040.449051.02.8010451.....**  
**.....R\$ 1.000.000,00**  
**1109 - 27.101.15.451.0009.1040.449051.02.8010452.....**  
**.....R\$ 950.000,00**

**32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**300DESPESAS FINANCEIRAS**  
**2209 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**  
**830 - 32.300.04.122.0085.2209.339093.02.1000000.....R\$ 1.235,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

2422.99.01.002 - Infraestrutura Urbana ..... R\$ 1.950.000,00  
1321.01.01.401 - Remun. de Depós. Banc. Vinc.- Conv. Estaduais ....

## Atos do Poder Executivo

.....R\$ 1.235,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de maio de 2024.**

**- Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 28.508/2024

**D E C R E T O N.º 10.919  
de 24 de maio de 2024**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 601.944,70** (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 601.944,70** (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**21SECRETARIA DE SERVIÇOS  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS  
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL  
449 - 21.101.15.451.0057.2276.339030.01.1100000.....R\$ 250.000,00**

**26SECRETARIA DE TURISMO  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO  
2169 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA  
SECRETARIA DE TURISMO  
700 - 26.101.23.695.0068.2169.339014.01.1100000.....R\$ 3.200,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
752 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.03.1100000.....R\$ 348.744,70**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 GABINETE DO PREFEITO  
001 GABINETE E ASSESSORIAS  
1066 - EFICÊNCIA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
18 - 11.001.04.122.0104.1066.449039.01.1100000.....R\$ 250.000,00**

**26SECRETARIA DE TURISMO  
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO  
2170 - ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO  
710 - 26.101.23.695.0069.2170.339039.01.1100000.....R\$ 2.100,00**

**2259 - DIVULGAÇÃO  
717 - 26.101.23.695.0070.2259.339039.01.1100000.....R\$ 1.100,00**

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
756 - 27.401.15.451.0076.2183.449051.03.1100000.....R\$ 348.744,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de maio de 2024.**

**-Emil Ono –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori –  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcelo Martiniano Bernardes –  
CHEFE DE GABINETE**

**- Ricardo Henrique Freire Vieira –  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**- Bruno Perrota Leal –  
SECRETÁRIO DE TURISMO**

**- Virgílio José Guatura –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Wagner de Jesus Casemiro da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 16/2024  
Divisão de Legislação

Atibaia 23 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183. § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às sessões Extraordinárias “SUCESSIVAS” a serem realizadas no próximo dia **28 de maio de 2024 após a Sessão Ordinária**, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

**Projeto de Lei n.º 104-2023, de autoria do Executivo**, que institui o SAEMA – Sistema de Avaliação das Escolas Municipais de Atibaia como Política Pública, Municipal, e dá outras providências. **2ª discussão**. Maioria absoluta

**Projeto de Lei n.º 06/24, De autoria do Executivo**, Revoga o parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 4.924, de 14 de setembro de 2023. **2ª discussão**. Maioria absoluta

**Fernando Soares de Souza**  
Presidente

### Relatório Semanal das Atividades Legislativas 23/05/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

### Expediente da 16ª Sessão Ordinária de 14.05.24

Art. 167 do Regimento Interno

**Projeto de Lei n.º 38/24**, de autoria do Vereador Ademilson Militão, que Dispõe sobre a denominação de Estrada, que se inicia na Estrada Paulo Daniel Silveira e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro da Cachoeira, neste Município. Encaminhado pelo presidente às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**Projeto de Lei n.º 39/24**, de autoria do Vereador Ademilson Militão, que Dispõe sobre a denominação de rua que se inicia na Estrada Geraldo Braz de Oliveira e termina em propriedade particular, de matrícula 67.026, no bairro do Portão, neste Município. Encaminhado pelo presidente às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

**Protocolado Diversos n.º 07/24**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Presidente da Câmara, que Encaminha balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de abril de 2024. Encaminhado à Comissão de Finanças.

### Leitura de Pareceres

Não houve leitura dos pareceres.

### Projetos aprovados na Sessão:

**Projeto de Lei n.º 71/23**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, que Dispõe sobre a denominação da Rua Anton Scheuermann a atual estrada sem denominação, que se inicia na Estrada Estadual Arão Sahm, n.º 1250, bairro Belvedere, até o início do portão principal de acesso da Empresa Scheuermann do Brasil, **Com emenda verbal modificativa** do Vereador Ademilson Militão.

**Projeto de Lei 21/24**, de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos,

que Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Residencial Jardins da Catalunha, conhecido como Bella Atibaia. **Com emenda verbal** da Vereadora Ana Beathalter.

**Projeto de Lei 29/24**, de autoria do Vereador Júlio César Mendes, que Dispõe sobre a denominação de “Rua Céu Azul” a via sem denominação, que se inicia na Estrada Amancio Barbosa Cardoso e termina em propriedade particular, no Loteamento Recanto Vista Linda, bairro da Usina.

– **Vereadores inscritos em Tema Livre:**

Ana Beathalter  
Julio Mendes  
Marcos Pinto de Oliveira

– **Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:**

Não houve

### Tribuna Livre

– De acordo com as regras do Regimento Interno do Legislativo, foi deferida a manifestação do Sr. Vanderlan Ferreira Guimarães, que falou sobre o trabalho da entidade Maanain (acolhimento de idosos), visto que projeto de Utilidade Pública da mesma encontra-se em andamento na Câmara.

– Na sessão de 21 de maio de 2024, foram apresentadas 28 indicações, encaminhadas ao prefeito, e quatro moções (três de congratulações e uma de pesar). Não houve apresentação de requerimentos.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link do Youtube: <https://tinyurl.com/4cnzdku9>

– Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e redações finais

### DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**PORTARIA N.º 024/2024**  
**De 22 de maio de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador FERNANDO SOARES DE SOUZA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA o SR. BRUNO FREGOLENTE RODRIGUES** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 23 de maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 22 dias de maio de 2024.

Publique-se  
Arquive-se

**Fernando Soares de Souza**  
Presidente

Ciente e de acordo:  
**Bruno Fregolente Rodrigues**



## Câmara da Estância de Atibaia

Anexo I - Modelo 10 - RGF

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL (Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

#### MUNICÍPIO DE ATIBAIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2024

*Valores expressos em R\$*

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	574.935,82	724.467,40	544.108,30	530.651,73	491.445,78	494.432,78	558.248,03	789.599,99	568.695,02	603.470,76	576.379,86	624.177,90	7.080.613,37
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	138.589,82	134.731,66	92.885,02	177.202,37	129.267,56	131.463,84	145.175,94	236.286,43	102.359,98	171.069,42	105.936,97	145.792,48	1.710.781,49
Inativos	33.080,48	31.177,62	44.251,28	31.177,62	31.177,62	31.177,62	31.177,62	49.281,58	31.177,62	31.177,62	31.177,62	34.919,64	410.953,94
Pensionistas	23.351,29	22.008,07	26.638,67	22.008,07	22.008,07	22.008,07	22.008,07	39.385,54	22.008,07	22.008,07	22.008,07	24.649,03	290.089,09
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>769.957,41</b>	<b>912.384,75</b>	<b>707.883,27</b>	<b>761.039,79</b>	<b>673.899,03</b>	<b>679.082,31</b>	<b>756.609,66</b>	<b>1.114.553,54</b>	<b>724.240,69</b>	<b>827.725,87</b>	<b>735.502,52</b>	<b>829.539,05</b>	<b>9.492.417,89</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 1º)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)													0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>769.957,41</b>	<b>912.384,75</b>	<b>707.883,27</b>	<b>761.039,79</b>	<b>673.899,03</b>	<b>679.082,31</b>	<b>756.609,66</b>	<b>1.114.553,54</b>	<b>724.240,69</b>	<b>827.725,87</b>	<b>735.502,52</b>	<b>829.539,05</b>	<b>9.492.417,89</b>

30/04/2024

Fernando Soares de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardoso  
Contador CRC N.º ISPI161204/0-3

Fernando Fonseca  
Responsável pelo Controle Interno



## Câmara da Estância de Atibaia

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2024

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	1.022.429.837,24		1.070.361.982,70	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	9.379.064,14	0,92	9.492.417,89	0,89
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			61.010.633,01	5,70
Limite Legal (art. 20)	61.345.790,23	6,00	64.221.718,96	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0
0
0
0

**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12	RS
Caixa	
Bancos – C/Movimento	100.035,86
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>100.035,86</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>100.035,86</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	7.516,15
Não Processados	92.495,42
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>100.011,57</b>

Atibaia, 30/04 /2024

Fernando Soares de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Valéria Silveira Cardos CRC N° 1SP161204/0-3  
Contabilista

Fernando Fonseca  
Responsável pelo Controle Interno





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C27B-B8D8-E620-3E5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 25/05/2024 13:39:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C27B-B8D8-E620-3E5D>